PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 43/2021

AUTORES: DEPUTADO HOMERO MARCHESE

EMENTA:
CONCEDE O TITULO DE UTILIDADE PUBLICA AO INSTITUTO VICENTINO?S DO BRASIL COM SEDE NO MUNICIPIO DE MARIALVA.

00096380

PROTOCOLO Nº: 720/2021

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA 02 Pág.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2021

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vicentino's do Brasil com sede no Município de Marialva.

Art. 1° Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vicentino's do Brasil com sede no Município de Marialva.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO MARCHESE
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a declaração de utilidade pública estadual ao IVB- Instituto Vicentino's do Brasil pela sua atuação na comunidade em diversos projetos na área educacional, cultural, artística e profissional. O IVB tem

como compromisso contribuir com o desenvolvimento sustentável da comunidade através de ações multidisciplinares capacitando pessoas e gerando novas possibilidades de trabalho, renda e perspectivas para o futuro.

O IVB foi fundado no final de 2006 e desde 2007 realiza diversos projetos sócio educacionais como o PID Projeto de Inclusão Digital, o PP - Projeto Pintando Oportunidades, PSB- Projeto Saúde e Beleza, PTV- Projeto Tocando Vidas, entre outros.

Dentre seus objetivos, visa participar do combate à evasão escolar, ser facilitador para a qualificação profissional, estimular o desenvolvimento pessoal e as habilidades básicas para o aumento da empregabilidade, contribuir para a redução de crianças em situação de vulnerabilidade social, contribuir para a formação da família e de cidadãos, desenvolver a educação nutricional, ambiental e para a cidadania, além de promover estudos para o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias sociais e produtivas.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual n° 17.826/2013 foram preenchidos, estando apto o Instituto Vicentino's do Brasil a receber o título de Utilidade Pública Estadual.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese**, **Deputado Estadual**, em 16/02/2021, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0305516** e o código CRC **6F5EFBF4**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 733/2021 - 0306999 - DAP/CAM

Em 16 de fevereiro de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **0720** na sessão - sistema de deliberação misto de 17 de fevereiro de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 16/02/2021, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0306999** e o código CRC **0821B201**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 720/2021 – DAP, em 17/2/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 43/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva**, **Assessor(a) Administrativo**, em 17/02/2021, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0307912** e o código CRC **3C940B8D**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 18/02/2021, às 15:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0308875** e o código CRC **BF9B70C1**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ANEXO Nº 0305729 - GDHOMEROMARCHES

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Vicentino's do Brasil (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 08.560.395.0001-99, com sede à Avenida Cristóvão Colombo nº 4127 ,sala 01, Parque Industrial Marialva -PR a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Homero Marchese
Deputado Estadual

Em 15 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese**, **Deputado Estadual**, em 15/02/2021, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0305729** e o código CRC **F0451074**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.560.395/0001-99 **MATRIZ**		**21/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IVB	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTOVAO COLOMBO	**4127**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**PARQUE INDUSTRIAL**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adm@ciabrasil.org.br	**(44) 3031-3071/ (44) 9957-5624**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **16:10:40** (data e hora de Brasília).

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 08

Reg. Pessoas Jurídicas
Mariaiva - PR 00599

Estatuto de Constituição do Instituto Vicentino's do Brasil

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 09

Cap. I	**Da denominação, duração, fins, natureza e sede**
Cap. II	**Dos associados**
Cap. III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**
Cap. IV	**Do direito e deveres do associado**
Cap. V	**Da estrutura administrativa**
Cap. VI	**Das Assembléias**
Cap. VII	**Do Conselho de Administração**
Cap. VIII	**Do Conselho Fiscal**
Cap. IX	**Da Secretaria Executiva**
Cap. X	**Dos Departamentos**
Cap. XI	**Das Licenciadas**
Cap. XII	**Da Comissão**
Cap. XIII	**Do processo eletivo**
Cap. XIV	**Da receita e patrimônio**
Cap. XV	**Dos livros**
Cap. XVI	**Das disposições gerais**

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

Estatuto de Constituição do Instituto Vicentino's do Brasil

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Art. 1º. O **Instituto Vicentino's do Brasil**, é uma organização da sociedade civil, constituída em forma de associação, para fins não econômicos, regida pelas normas do Direito Privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. O **Instituto Vicentino's do Brasil**, poderá ser denominado simplesmente de **IVB** e adotar logomarca de identificação.

Art. 3º. A sede administrativa do **Instituto Vicentino's do Brasil**, fica na Avenida Cristóvão Colombo, nº 4127, Sala 01, Parque Industrial, no Município de Marialva, Estado do Paraná, Cep 86990-000, com foro no mesmo município.

Art. 4º. O prazo de duração do **Instituto Vicentino's do Brasil** é indeterminado.

Art. 5º. O **IVB** tem por finalidade contribuir para a promoção do desenvolvimento humano como um todo, inclusive no que concerne o desenvolvimento tecnológico e ambiental atuando de forma a:

5.01 – promover ações de assistência social em suas diversas modalidades, inclusive proteção à família, integração ao mercado de trabalho, entre outras,
5.02 – promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente,
5.03 – promover o desenvolvimento de programas e projetos de tecnologia ambiental para produção e desenvolvimento sustentável,
5.04 – promover e apoiar estudos e pesquisas que versem sobre o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos,
5.05 – promover o desenvolvimento econômico através da criação de novos modelos não lucrativos de produção, processamento, construção e comércio,
5.06 – promover o desenvolvimento social através de programas de formação e capacitação profissional,
5.07 – promover o desenvolvimento social e ambiental através de estudos e pesquisas de cunho técnico-científico,
5.08 – promover o desenvolvimento humano e tecnológico através da assistência técnica a empresas públicas e privadas,
5.09 – promover o desenvolvimento científico através da administração de laboratórios de pesquisa, campos de experimento e testes;
5.10 – promover o desenvolvimento social através da formação de parcerias com iniciativa privada, órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor,
5.11 – promover e apoiar programas de incentivo ao empreendedorismo,
5.12 – promover o desenvolvimento das comunidades onde atuar, através de programas e atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos,

Reg. Pessoas Jurídicas
Mariluva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 11

5.13 – promover a integração acadêmica através de estágios supervisionados,
5.14 – organizar e administrar debates, seminários, congressos, cursos, feiras e outros eventos,
5.15 – organizar, administrar e prestar serviços especializados na sua área de atuação,
5.16 – organizar atividades esportivas, recreativas, culturais e de estudo direcionado,
5.17 – promover o voluntariado,
5.18 – integrar-se com outras instituições do Terceiro Setor,
5.19 – integrar suas atividades com programas oficiais do Governo,
5.20 – formar parcerias com instituições públicas e privadas.
5.21 – promover a conscientização sobre a necessidade da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais,
5.21 – prestar assessoria e serviços à iniciativa privada, ao setor governamental e às entidades do Terceiro Setor em:
a) gestão administrativa e tecnológica de novos empreendimentos,
b) elaboração e execução de projetos nas áreas em que atuar,
c) definição e execução de projetos visando o desenvolvimento sustentável integrado ao desenvolvimento humano e tecnológico.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, o **IVB** poderá se organizar em unidades independentes de trabalho constituídas através de filiais, licenciadas ou departamentos, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno, estatuto social e normas operacionais específicas, podendo estender tais unidades a todo território nacional.

Art. 7º. Para consecução dos seus objetivos, o **IVB** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, contratos de gestão ou outros instrumentos, bem como articular-se pela forma conveniente, com pessoas físicas ou jurídicas, empresas privadas ou públicas, órgãos, departamentos ou setores ligados a entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras.

Capítulo II
Dos associados

Art. 8º. O quadro de associados do **IVB** poderá abrigar pessoas físicas ou jurídicas, sendo constituído pela seguinte classificação, por categorias:

8.1 – associado fundador,
8.2 – associado efetivo,
8.3 – associado contribuinte,
8.4 – associado institucional,
8.5 – associado benemérito,
8.6 – associado patrocinador,
8.7 – associado mantenedor,
8.8 – associado profissional,
8.9 – associado voluntário,
8.10 – associado usuário.

Parágrafo único: Uma pessoa pode pertencer a mais de uma categoria de associado.

Reg. Pessoas Juridicas
Mariaiva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 12

Art. 9º. É associado fundador, pessoa física presente na Assembléia de Constituição da associação, sendo-lhe facultado o pagamento de anuidade.

Art. 10. É associado efetivo, pessoa física, que tenha participado das atividades do **IVB,** por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Conselho de Administração, sendo-lhe facultado o pagamento de anuidade.

Art. 11. É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar sua adesão, após Assembléia de Constituição e que venha a pagar anuidades.

Art. 12. Na categoria de associado institucional podem ser incluídas todas as entidades do Terceiro Setor, universidades, faculdades e escolas técnicas, entidades de classe e Setor Governamental, que venham a formar parcerias ou trabalhos em conjunto, estando isentas do pagamento de anuidades.

Art. 13. É associado benemérito, pessoa física que, por doações e contribuições, venha a ser agraciada pela Assembléia Geral com a titulação, estando isento de pagamento de anuidades.

Art. 14. É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **IVB,** de forma esporádica.

Art. 15. É associado mantenedor, pessoa jurídica que viabiliza as atividades do **IVB,** de forma direta e constante.

Art. 16. É associado profissional, pessoa física, profissional de diversos segmentos que venha a trabalhar nos programas desenvolvidos pela entidade ou que venha a manter interface com as atividades e objetivos do **IVB**, e não paguem anuidades.

Art. 17. É associado voluntário, pessoa física que venha a participar das atividades de forma espontânea e estando isento do pagamento de anuidades.

Art. 18. É associado usuário pessoa física ou jurídica beneficiária dos serviços gratuitos prestados pelo **IVB**.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Art. 19. Para admissão, o associado deverá formalizar um requerimento de associação e preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e, uma vez aprovado, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 20. A forma de efetivação do associado contribuinte inclui avaliação e convite, sendo encaminhado pelo Conselho de Administração para sua homologação pela Assembléia

Reg. Pessoas Juridicas
Marialva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 13

Geral, ao ter cumprido o prazo de três (3) anos de associado, conforme entendimento do Art. 10 do presente estatuto.

Art. 21. Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do **IVB**, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

21.1 – advertência por escrito,
21.2 – suspensão dos seus direitos por tempo determinado,
21.3 – exclusão do quadro de associados.

Art. 22 A advertência, por escrito, poderá ser realizada pelo Conselho de Administração, Secretaria Executiva e pelos coordenadores de unidades independentes previstas no art. 6°, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 23. Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a noventa (90) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Parágrafo único: Perdurando o fato ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 24. Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa no momento de realização da Assembléia Geral, e no caso de exclusão, terá ainda direito a recurso por escrito, o qual deverá ser endereçado a Assembléia Geral, no prazo de cinco (5) dias corridos contados da data de sua exclusão.

Art. 25. O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Art. 26. Quando o associado excluído estiver lotado em projetos ou programas os seus direitos de participação serão mantidos até que sejam findas tais atividades, salvo as hipóteses de substituição por outro associado, sem prejuízo do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 27. Para demissão espontânea do associado, ao mesmo basta encaminhar a sua solicitação de afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à Secretaria do **IVB.**

Art. 28. O retorno do associado que tenha solicitado sua demissão, sem motivos administrativos, poderá solicitar o seu retorno, devendo obedecer ao art. 18 do presente estatuto.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Art. 29. São direitos do associado:

Reg. Pessoas Jurídicas
Mariaiva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 14

29.1 – freqüentar a sede do **IVB,**
29.2 – usufruir os serviços oferecidos pelo **IVB,**
29.3 – participar e votar nas Assembléias,
29.4 – manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades do **IVB,**
29.5 – fundador e efetivo candidatar-se a cargos eletivos,
29.6 – participar com apresentação de projetos e programas.

Art. 30. São deveres do associado:
30.1 – acatar as decisões da Assembléia,
30.2 – atender os objetivos do **IVB,**
30.3 – zelar pelo nome do **IVB,**
30.4 – participar das atividades do **IVB,**
30.5 – contribuir na apresentação de projetos e programas.

Art. 31. Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos dos Conselhos de Administração e Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 32. Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
32.1 – serviços de voluntariado,
32.2 – realização de eventos de confraternização,
32.3 – grupos de estudos e pesquisas,
32.4 – demais atividades de interesse dos associados.

Parágrafo único - Para realização das atividades, o grupo deverá indicar dois responsáveis pela coordenação das atividades e encaminhar a proposta da atividade para ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, respeitando o presente estatuto e demais normas pertinentes.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Art. 33. O **IVB** é composto de seguintes órgãos para sua administração:
33.1 – Assembléia Geral,
33.2 – Conselho de Administração,
33.3 – Conselho Fiscal,
33.4 – Secretaria Executiva,
33.5 – Departamentos,
33.6 – Licenciadas,
33.7 – Comissões.

Art. 34. A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 35. O Conselho de Administração é o órgão gestor das atividades do **IVB,** podendo deliberar sobre assuntos diversos que não requeiram convocação de assembléia.

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 15

Art. 36. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades do Conselho de Administração e dos associados em geral.

Art. 37. A Secretaria Executiva poderá ser constituída através da contratação de pessoal remunerado, sendo órgão de execução e acompanhamento das atividades, podendo ser composta por associados ou não.

Art. 38. Os Departamentos constituem-se a partir de projetos e programas que desenvolvem trabalhos específicos, podendo ser compostos através de voluntariado ou pessoal contratado, conforme a necessidade, sendo coordenado por um (1) associado.

Art. 39. As Licenciadas são núcleos regionais de trabalho, constituídas por associados, para atuação em qualquer região do país, sendo regida por estatuto social próprio, que segue os ditames deste documento.

Art. 40. As Comissões são grupos de trabalho, com tempo e atividade determinada, formada para assessorar os Conselhos, os Departamentos e as Licenciadas, podendo ser constituídas por associados ou não.

Capítulo VI
Das Assembléias

Art. 41. A Assembléia Geral é o órgão de decisão supremo do **IVB**, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo primeiro: Para início das atividades da Assembléia Geral, faz-se necessária a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo segundo: Para validade das deliberações estabelecidas em Assembléia Geral, faz-se necessário o voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

Art. 42. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art. 43. Compete à Assembléia Geral Ordinária:
43.1 – aprovar balanço e contas,
43.2 – aprovar planos de trabalho.

Art. 44. A Assembléia Geral Extraordinária poderá reunir-se quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **IVB**.

Art. 45. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
45.1 – eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal,
45.2 – destituição dos administradores;
45.3 – exclusão de associado;
45.4 – reforma e alteração de estatuto social;
45.5 – alienação e venda de bens;

Reg. Pessoas Jurídicas
Maringá - PR 005990

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 16

45.6 – dissolução da entidade;
45.7 – demais assuntos de interesse e relevância.
Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os itens **45.2** e **45.4** deste artigo é exigida deliberação em Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum inicial será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em sem segunda convocação pelo menos 1/5 (um quinto).

Art. 46. A convocação das Assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:
46.1 -- por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias corridos,
46.2 – por meio de circular impressa ou eletrônica entre os associados,
46.3 – por fixação do edital no quadro de avisos da secretaria da sede.

Art. 47. As deliberações das Assembléias poderão ser da seguinte forma:
47.1 – na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos,
47.2 – em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 48. No edital de convocação das Assembléias deverá conter:
48.1 – data e horário da Assembléia,
48.2 – local com endereço completo,
48.3 – pauta da Assembléia.

Art. 49. Os Departamentos e as Licenciadas poderão realizar Assembléias Parciais, para deliberação de seus assuntos internos.

Art. 50. As decisões das Assembléias Parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho do Conselho ou Departamento, não tendo validade como Assembléia Geral do **IVB.**
Parágrafo único - As decisões das Assembléias Parciais deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração ou a Secretaria Executiva.

Art. 51. As Assembléias poderão ser convocadas pelo:
51.1 – Conselho de Administração,
51.2 – Conselho Fiscal,
51.3 – pelos Departamentos,
51.4 – pelas Licenciadas,
51.5 – por um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direito.

Art. 52. Quando da votação de uma pauta em Assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar, respeitando as regras determinadas no regimento interno.
Parágrafo único: Quando da realização da Assembléia, poderá ser disponibilizada uma listagem de associados com direito de voto.

Art. 53. As Assembléias são abertas à participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, entretanto sem direito ao voto.

...ssoas Jurídicas
...aiva - PR. 005994

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

Art. 54. A seção de uma Assembléia, uma vez instalada, poderá ter prorrogadas suas atividades para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas a aprovação dos presentes.

Capítulo VII
Do Conselho de Administração

Art. 55. O Conselho de Administração é composto de seguintes cargos:
55.1 – presidente,
55.2 – vice-presidente,
55.2 – tesoureiro,
55.3 – secretário.

Art. 56. Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito à reeleição.

Art. 57. Compete ao Conselho de Administração:
57.1 – representar o **IVB** nos seus atos,
57.2 – convocar Assembléias,
57.3 – constituir, consorciar, unificar e dissolver Departamentos e Licenciadas,
57.4 – contratar e demitir funcionários,
57.5 – montar planos de trabalho,
57.6 – constituir Comissões,
57.7 – administrar o **IVB.**

Art. 58. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
58.1 – representar o **IVB,** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as relações com terceiros,
58.2 – convocar e presidir reuniões e Assembléias,
58.3 – rubricar os livros e assinar documentos, contratos e convênios, cheques e outros títulos financeiros,
58.4 – autorizar despesas e ordenar seus pagamentos,
58.5 – administrar o **IVB**, em conjunto com a Secretaria Executiva.

Art. 59. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:
59.1 – acompanhar e apoiar o trabalho do Presidente;
59.2 – substituir o Presidente em todos os seus impedimentos ou suspeições;
50.3 – apoiar o trabalho do Tesoureiro e do Secretário, e substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 60. Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:
60.1 – auxiliar nos trabalhos da contabilidade da entidade;
60.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos e outros títulos financeiros;
60.3 – auxiliar na elaboração do balanço anual e dos balancetes mensais;
60.4 – manter sob sua guarda os livros da tesouraria do **IVB,**

Reg. Pessoas Jurídicas
...naíva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

60.5 – substituir o Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 61. Compete ao Secretário do Conselho de Administração:
60.1 – secretariar reuniões e Assembléias;
60.2 – arquivar documentos e correspondências;
60.3 – manter sob sua guarda os livros da secretaria do **IVB,**

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Art. 62. O conselho Fiscal é composto de 02 (dois) membros eleitos entre os associados fundadores, efetivos e patrocinadores, sendo um titular e um suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito à reeleição.

Art. 63. Compete ao Conselho Fiscal:
63.1 – fiscalizar os balancetes e balanços anuais,
63.2 – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios,
63.3 – convocar reuniões e Assembléias,
63.4 – manifestar sobre conduta dos associados.
63.5 – manifestar sobre planos de trabalho,
63.6 – constituir Comissões.

Art. 64. Ao titular do Conselho Fiscal, compete:
64.1 – convocar e presidir reuniões e Assembléias,
64.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal,
64.3 – representar o Conselho Fiscal perante os outros órgãos internos,
64.4 – convocar Comissões.

Art. 65. Ao suplente cabe acompanhar o trabalho do titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 66. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Da Secretaria Executiva

Art. 67. A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de Departamentos e dos programas e projetos.

Art. 68. A Secretaria Executiva poderá ser contratada e remunerada, e será composta por associados ou não.

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 13

Capítulo XI
Das Licenciadas

Art. 79. As Licenciadas são constituídas na forma de Núcleos Regionais de Trabalho – filiais – por um grupo mínimo de 05 (cinco) associados, com autonomia administrativa e financeira, para desenvolver ações localizadas, visando o cumprimento dos objetivos do **IVB**, em âmbitos regionais.

Art. 80. Os atos de constituição e extinção das Licenciadas são de atribuição do Conselho de Administração.

Art. 81. Todas as Licenciadas estarão subordinadas diretamente ao Conselho de Administração da matriz, devendo apresentar periodicamente avaliações e prestação de contas.

Art. 82. Todas as Licenciadas deverão apresentar seu plano de trabalho anualmente, para submeter à aprovação do Conselho de Administração da matriz.

Art. 83. As Licenciadas estarão sujeitas à avaliação do Conselho Fiscal da matriz.

Art. 84. As demonstrações contábeis das Licenciadas poderão ser realizadas em separado ou conjuntamente com as demonstrações da matriz.

Capítulo XII
Das Comissões

Art. 85. O Conselho de Administração, Fiscal, os Departamentos e Licenciadas, poderão constituir Comissões especiais por tempo determinado para auxiliar na administração do **IVB**.

Art. 86. As Comissões são constituídas no mínimo de 05 (cinco) associados em pleno gozo dos seus direitos e regularmente em atividade, ou membros externos poderão ser convidados em casos específicos.

Art. 87. Compete às Comissões:
87.1 – fornecer parecer sobre os objetivos para o qual foi constituída a Comissão,
87.2 – cumprir os prazos determinados quando da sua constituição,
87.3 – reunir-se e discutir sobre os assuntos solicitados,
87.4 – ser imparcial nas decisões.

Art. 88. O prazo de duração de uma Comissão não poderá ser superior a noventa (90) dias corridos de trabalho, podendo ser prorrogado excepcionalmente por mais trinta (30) dias corridos.

Art. 89. Vencendo o prazo, caso a Comissão não tenha chegado à conclusão ou parecer, os conselhos poderão decidir sobre a solicitação.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 296

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

Parágrafo único: Caso um associado venha a ocupar um cargo na Secretaria Executiva, terá seus direitos suspensos, enquanto estiver no cargo, não podendo votar nas Assembléias.

Art. 69. Compete à Secretaria Executiva:
69.1 – acompanhar os trabalhos dos Departamentos,
69.2 – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
69.3 – executar as atividades do **IVB** sob comando do Conselho de Administração,
69.4 – organizar os planos de trabalho,
69.5 – buscar formas de atualização.

Art. 70. A Secretaria Executiva deverá reunir-se periodicamente com os Departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanentes das suas atividades.

Capítulo X
Dos Departamentos

Art. 71. A constituição, dissolução ou fusão dos Departamentos é de competência do Conselho de Administração, e serão propostos com base nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Art. 72. Os Departamentos poderão montar estrutura administrativa própria, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Art. 73. Cada Departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do Conselho de Administração.
Parágrafo único - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sanção administrativa.

Art. 74. Cada Departamento deverá indicar 02 (dois) membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do Departamento perante o Conselho de Administração.

Art. 75. O Departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho.

Art. 76. Os Departamentos deverão ter seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 77. Cada Departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e às normas do Departamento.

Art. 78. Os Departamentos deverão reunir-se periodicamente com a Secretaria Executiva ou com Conselho de Administração, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 21

Art. 90. Caso a Comissão necessite de perecer de terceiros, a mesma poderá propor a sua contratação.

Art. 91. Findo o prazo ou encerradas suas atividades, a Comissão se dissolverá automaticamente.

Capítulo XIII
Do processo eletivo

Art. 92. Os cargos eletivos para Conselho de Administração são exclusivos dos associados fundadores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 93. Para compor o Conselho Fiscal, poderão participar as categorias de associados fundadores, efetivos e patrocinadores, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 94. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral, convocada para o fim específico, da seguinte forma:
94.1 – serão indicados 02 (dois) membros entre os presentes para condução da Assembléia de eleição que não sejam candidatos,
94.2 – um dos membros será o presidente da mesa e outro o secretário,
94.3 – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
94.4 – a votação será secreta, aberta para todos associados em pleno gozo dos seus direitos,
94.5 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
94.6 – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos,
94.7 – após contagem, será proclamada a chapa eleita.

Art. 95. As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas à secretaria do **IVB**, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da Assembléia de Eleição.

Art. 96. Para impugnar candidatura da chapa, deverá ser protocolada impugnação por escrito, até 02 (dois) dias corridos, após a Assembléia, junto à secretaria do **IVB**.

Art. 97. A solicitação da impugnação será realizada pelo Conselho Fiscal ou Comissão especialmente constituída para tal finalidade.
Parágrafo único - A Comissão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 98. Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a realização de nova Assembléia de eleição.

Art. 99. A posse da chapa eleita ocorrerá, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Assembléia de Eleição.

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

Art. 100. Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, as cópias dos seguintes documentos;
101.1 – carteira de identidade,
101.2 – CPF,
101.3 – comprovante de residência,
101.4 – última declaração do imposto de renda – pessoa física,
101.5 – titulo de eleitor,
101.6 – para homens, certificado do serviço militar.

Art. 101. Caso um dos membros eleitos não venha a entregar os documentos relacionados no anterior, no prazo máximo de dez (10) dias corridos após a homologação da chapa eleita, toda chapa eleita será impugnada, não cabendo qualquer tipo de recurso, devendo convocar nova eleição.

Art. 102. Quando da impugnação da chapa eleita, a nova Assembléia de eleição deverá ser convocada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos da data da impugnação.

Capítulo XIV
Da receita e patrimônio

Art. 103. Constituem receitas do **IVB:**
103.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas,
103.2 – anuidades ou mensalidades,
103.3 – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias,
103.4 – doações e legados,
103.5 – produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades,
103.6 – rendas em seu favor constituídas por terceiros,
103.7 – usufruto que lhe forem conferidos,
103.8 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,
103.9 – receitas de prestação de serviços, inclusive em licitações,
103.10 – receitas de produção e comercialização de novas tecnologias,
103.11 – juros bancários e outras receitas financeiras,
103.12 – rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade,
103.13 – receitas de produção de bens,
103.14 – receita de direitos autorais de publicações, estudos e pesquisas,
103.15 – captação de incentivos e renúncias fiscais,
103.16 – rendas provenientes de cobrança de taxas de inscrição de congressos, seminários, cursos e outros eventos, exposições e feiras.

Art. 104. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **IVB.**

Reg. Pessoas Jurídicas
Mariaiva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

Art. 105. O patrimônio do **IVB** será constituído por bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Art. 106. A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio do **IVB**, dependerá de aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 107. O **IVB** poderá constituir o "**Fundo Social e Tecnológico Vicentino's do Brasil**", o qual será regido por normas específicas e pela legislação pertinente.

Art. 108. Os Departamentos poderão realizar contabilidade independente, devendo a mesma ser conciliada mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente com a contabilidade geral do **IVB**.

Capítulo XV
Dos livros

Art. 109. O **IVB** manterá seguintes livros:
109.1 – livro de presença das Assembléias e reuniões,
109.2 – livro de ata das Assembléias e reuniões,
109.3 – livros fiscal e contábil,
109.4 – demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 110. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas e numeradas para posterior registro ou arquivo, dependendo do caso.

Art. 111. Os livros fiscal e contábil estarão sob a guarda do Tesoureiro do Conselho de Administração do **IVB**, devendo ser vistados pelo presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 112. Os livros estarão na sede do **IVB**, sendo disponibilizados para público em geral.

Art. 113. Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito à sua retirada.

Art. 114. As filiais ou departamentos manterão os mesmos livros da matriz e os mesmos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Fiscal.

Capítulo XVI
Das disposições gerais

Art. 115. Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 116. Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento

Pessoas Jurídicas
Mariaiva - PR. 00599

de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto ao **IVB.**

Art. 117. O exercício financeiro e fiscal do **IVB** coincidirá com o ano civil.

Art. 118. Para extinção do **IVB,** o processo consiste em:
118.1 -- deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
118.2 -- a deliberação será como dois terços (2/3) dos presentes,
118.3 -- sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição enquadra conforme determinado na lei federal nº 9.790/99.

Art. 119. Em caso de constatação de problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formada pelos associados, com mínimo de 05 (cinco) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.
Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição, vide **Cap. XII** do presente estatuto.

Art. 120. Além do disposto neste estatuto, o **IVB** deverá observar sempre os seguintes princípios em sua administração e desenvolvimento das atividades:
120.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
120.2 – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
120.3 – constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **IVB,**
120.4 – em caso de dissolução, além de atender o **Art. 118** do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com equidade jurídica e que tenha os mesmos objetivos do **IVB,**
120.5 – na hipótese do **IVB,** perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal 9790/99,
120.6 – quanto às normas de prestação de contas a serem observadas pelo **IVB,** fica determinado no mínimo:

a) – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,

b) – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em Geral,

c) – quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditorias externas independentes para análise da aplicação dos recursos originários do termo de parceria,

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

d) – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo **IVB**, será realizada conforme determinado no § único do Art. 64 da Constituição Federal.

Art. 121. Dentro das atividades do **IVB**, fica proibido qualquer tipo de discriminação, que seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 122. Nas atividades do **IVB,** fica expressamente proibida qualquer manifestação político-partidária.

Art. 123. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Marialva (PR), 15 de dezembro de 2006.

Valdecir Vicentin
Presidente

Izabel Cristina da Silva Torres
Secretária

Advogado
Siderlei de Carvalho
OAB/PR 22087

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 26

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 34.278 Fls. — Livros A- 5
Reg. n.º 00599 Fls. 47/67
Livro n.º A-12 PESSOAS JURÍDICAS
Marialva - PR. 21 DEZ 2006
OFICIAL

Emols VRC 100,00 R$ 10,50
Funrejus - D.J. nº 153/99 R$ 4,20
Reg. Dist. VRC 30,00 R$ 3,60

DISTRIBUIDOR - MVA
REG. Nº 0889

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Certifico el do original apresentado. Dou fé.
Marialva - PR 11 NOV. 2016
Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
Aparacida Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHI74768

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR. 00599

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

Ata da Assembléia Geral de Constituição do Instituto Vicentino's do Brasil

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, às 9h, na Avenida Cristóvão Colombo, nº 4127, Sala 01, Parque Industrial, Marialva – PR, Cep 86990-000, conforme edital reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1) Constituição do Instituto Vicentino's do Brasil**; **2) Aprovação do Estatuto Social**; e **3) Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**.

Iniciada a Assembléia o plenário indicou o Sr. Sir Carvalho para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, Roni Enara Teresinha Rodrigues para secretariá-lo. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Valdecir Vicentin que, após explanação sobre os motivos que levaram à idealização da associação, que se constitui em um instrumento legal com base na Constituição Federal e nas demais legislações vigentes, retornou a palavra para o presidente da mesa de trabalho Sr. Sir Carvalho que colocou em discussão e votação a constituição da associação . Assim, após análise dos documentos, foi declarado constituído, por unanimidade, o **Instituto Vicentino's do Brasil**. Isto posto, o Sr. Sir Carvalho solicitou a mim secretária desta assembléia, que procedesse à leitura, em voz audível, da minuta do estatuto social em sua íntegra. Sendo que, após lido e discutido, foi aprovado o estatuto social, o qual vai anexado à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Na seqüência, o Sr. Sir Carvalho determinou o início da votação para eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Uma vez realizada a eleição, nos termos do Estatuto aprovado, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, recém eleitos por unanimidade de votos e empossados neste ato, assumem suas funções por mandato de 04 (quatro) anos, que dar-se-á da seguinte forma, com início em **15/12/2006** à **15/12/2010**, conforme composição e qualificação abaixo descrita:

Conselho de Administração

Presidente — **VALDECIR VICENTIN**
brasileiro, divorciado, industrial,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 3.637.482-9 e CPF nº 413.908.309-34

Vice-Presidente — **BRUNO AUGUSTO VICENTIN**
brasileiro, solteiro, assistente administrativo,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 9.119.769-3 e CPF nº 060.727.849-84

Tesoureiro — **VALTER VICENTIN**
brasileiro, solteiro, gerente de produção,
residente a Rua João Martins Torta Sobrinho, nº 92, Jd. Paraíso,
Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000
RG nº 4.058.452-8 e CPF nº 581.887.629-20

Secretária — **IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES**
brasileira, solteira, assistente administrativo,
residente a Rua Andréia Cristina Rocha, nº 2403, Pq. das Palmeiras
Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000
RG nº 6.001.947-9 e CPF nº 022.152.129-18

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 28

Conselho Fiscal
Titular **ESTER SOUZA PEDROSA**
brasileira, divorciada, assistente administrativo,
residente a Av. Tio Ribas, nº 5, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 3.576.688-0 e CPF nº 650.561.329-34

Suplente **MARIA FERREIRA VICENTIN**
brasileira, viúva, do lar,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 1.389.308 e CPF nº 809.668.889-87

Assim, esgotados os assuntos em pauta, foram encerrados os trabalhos. Eu, Roni Enara, secretária da assembléia, lavrei a presente ata em quatro vias, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Presidente da Assembléia
Sir Carvalho

Secretária da Assembléia
Roni Enara Teresinha Rodrigues

Membros do Conselho de Administração e Fiscal empossados

Conselho de Administração
Presidente
Valdecir Vicentin

Conselho de Administração
Vice-Presidente
Bruno Augusto Vicentin

Conselho de Administração
Tesoureiro
Valter Vicentin

Conselho de Administração
Secretária
Izabel Cristina da Silva Torres

Conselho Fiscal
Titular
Ester Souza Pedrosa

Conselho Fiscal
Suplente
Maria Ferreira Vicentin

Advogado
Sidenei de Carvalho
OAB/PR 22087

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Prot. 24.278 Fls. — Livros A- 5
Reg. n.º 00599 Fls. 47/67
Livro n.º A-12 PESSOAS JURÍDICAS
Marialva - PR 21 DEZ 2006

OFICIAL
Aparecida Mitie Meyer
Substituta - Port. 17/96

Emols VRC 100,00 R$ 10,50
Funrejus - D.J. nº 153/99 R$ 4,20
Reg. Dist. VRC 30,00 R$ 3,50
DISTRIBUIDOR - MVA
REG. Nº 0889

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 29

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
-PR 11 NOV. 2016
Vicente Vieira Meyer - 2º Notário
Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
Vitadora Patrícia Meyer - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FHI74769
SEED
FUNARPEN

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 30

LISTA DE PRESENÇAS

Ata da Assembléia Geral de Constituição do
Instituto Vicentino's do Brasil

Local: Avenida Cristóvão Colombo, nº 4127, Sala 01, Parque Industrial, Marialva – PR,
Data: 15/12/2006 **Horário:** 09h
Assuntos em pauta: 1) Constituição do Instituto Vicentino's do Brasil; 2) Aprovação do Estatuto Social; e 3) Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Lista de presenças em anexa a ata da assembléia de constituição:

Nome completo legível	Assinatura
Valdecir Vicentin	Vai
Ester Sousa Pedroso	[illegible]
Valter Vicentin	Valter Vicentin
Izabel Cristina [illegible]	[illegible]
Bruno A. Vicentin	Bruno A. Vicentin
Maria Ferreira Vicentin	Maria Ferreira
[illegible] Carvalho - [illegible] Vicentin	[illegible]
[illegible] Figueira	[illegible]
Roni Enara T. Rodrigues	[illegible]

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 31

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 11 NOV. 2016

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSIANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 32

Reg. Pessoas Jurídicas
Marialva - PR 00599

Relação de Fundadores do Instituto Vicentino's do Brasil
(em anexo a Ata de Constituição)

Conselho de Administração

Presidente — **VALDECIR VICENTIN**
brasileiro, divorciado, industrial,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 3.637.482-9 e CPF nº 413.908.309-34

Vice-Presidente — **BRUNO AUGUSTO VICENTIN**
brasileiro, solteiro, assistente administrativo,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 9.119.769-3 e CPF nº 060.727.849-84

Tesoureiro — **VALTER VICENTIN**
brasileiro, solteiro, gerente de produção,
residente a Rua João Martins Torta Sobrinho, nº 92, Jd. Paraíso,
Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000
RG nº 4.058.452-8 e CPF nº 581.887.629-20

Secretária — **IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES**
brasileira, solteira, assistente administrativo,
residente a Rua Andréia Cristina Rocha, nº 2403, Pq. das Palmeiras
Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000
RG nº 6.001.947-9 e CPF nº 022.152.129-18

Conselho Fiscal

Titular — **ESTER SOUZA PEDROSA**
brasileira, divorciada, assistente administrativo,
residente a Av. Tio Ribas, nº 5, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 3.576.688-0 e CPF nº 650.561.329-34

Suplente — **MARIA FERREIRA VICENTIN**
brasileira, viúva, do lar,
residente a Av. Rangel Pestana, nº 55, centro, CEP 86990-000
Município de Marialva, Estado do Paraná.
RG nº 1.389.308 e CPF nº 809.668.889-87

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Marialva (PR), 15 de dezembro de 2006.

Valdecir Vicentin
Presidente do Conselho de Administração

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 330

NDO SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

PR 11 NOV. 2016

sio Vieira Meyer - 2º Notário
recida Mitie Meyer - Escrevente
) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 34

Certidão Liberatória

INSTITUTO VICENTINO DO BRASIL

CNPJ Nº: 08.560.395/0001-99

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO VICENTINO DO BRASIL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/04/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4110.ZEEU.9882**
Emitida em **22/01/2021** às **14:56:28**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
35
Pág.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL
CNPJ: 08.560.395/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:22 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2021.
Código de controle da certidão: **D518.472A.9D5A.9A1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 36

DECLARAÇÃO

VALDECIR VICENTIN, brasileiro, divorciado, maior, natural de Maringá/PR, nascido em 05/11/1964, filho de Antonio Vicentin e Maria Ferreira Vicentin, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 310, Apto 21, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3637482-9, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 413.908.309-34, PRESIDENTE DA ENTIDADE denominada de **INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL**, associação privada com sede e foro na cidade de Marialva – PR, à Av. Cristóvão Colombo, 4127, sala 01, devidamente inscrita no CNPJ Sob n.º 08.560.395/0001-99, DECLARA para os devidos fins que obteve o recebimento do programa de Fundos para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$ 2.102,00 (dois mil, cento e dois reais) destinados a compra de materiais e pagamento de assistente social.

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente em uma única via.

Marialva - PR, 27 de janeiro de 2021.

VALDECIR VICENTIN:41390830934
Assinado de forma digital por VALDECIR VICENTIN:41390830934
Dados: 2021.01.29 11:54:12 -03'00'

VALDECIR VICENTIN

DIRETORIA LEGISLA
Pág. 37

DECLARAÇÃO

VALDECIR VICENTIN, brasileiro, divorciado, maior, natural de Maringá/PR, nascido em 05/11/1964, filho de Antonio Vicentin e Maria Ferreira Vicentin, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 310, Apto 21, Centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3637482-9, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 413.908.309-34, PRESIDENTE DA ENTIDADE denominada de **INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL**, associação privada com sede e foro na cidade de Marialva – PR, à Av. Cristóvão Colombo, 4127, sala 01, devidamente inscrita no CNPJ Sob n.º 08.560.395/0001-99, DECLARA para os devidos fins que os cargos de diretoria não é remunerado e a instituição acima descrita presta serviços relevante ao interesse publico à coletividade

Por ser a expressão da verdade, data e assina a presente em uma única via.

Marialva - PR, 27 de janeiro de 2021.

VALDECIR VICENTIN:41390830934
Assinado de forma digital por VALDECIR VICENTIN:41390830934
Dados: 2021.01.29 11:53:03 -03'00'

VALDECIR VICENTIN

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

C.O.M.A.S. - Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº. 012/2008.

A entidade **Instituto Vicentino`s do Brasil**, CNPJ nº 08.560.395/0001-99, com sede em Marialva – Paraná, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o numero 012/2008, desde 01 de julho de 2008.

A entidade executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes de zero a 17 anos e idosos, em sua sede situada na Avenida Cristóvão Colombo n.º 4127 - Parque das Indústrias em Marialva.

A presente inscrição é pelo prazo de 1 (um) ano.

Marialva-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Eliane Ristau
Presidente do COMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Nº 333-2020 EM 01/12/20
Secretaria Municipal de Assistência Social

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
599-10

Instituto Vicentino's do Brasil
IVB
Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO INSTITUTO VICENTINO´S DO BRASIL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se no Auditório da empresa Vicentinos Eletric Ltda., a 12ª Assembleia Geral Ordinária, referente ao exercício do ano de 2018, onde se apresentou os resultados das atividades desenvolvidas pelos projetos sócios educacionais do IVB Instituto Vicentinos. Teve início às 09:00 horas e término às 13:30 horas e participaram da assembléia os senhores Valdecir Vicentin, Bruno Augusto Vicentin, Valter Vicentin, Izabel Cristina Torres e Adriana R. Storto V. da Silva.

A assembleia iniciou-se com a apresentação geral dos projetos sócio educacionais do IVB, no período de 01/2018 a 12/2018, destacando o andamento dos projetos já existentes, PID – Projeto de Inclusão Digital Básico e Avançado; PPO – Projeto Pintando Oportunidade, PSB – Projeto Saúde e Beleza; PTV - Projeto Tocando a Vida; PTB – Projeto Torre de Babel – Espanhol, Prestação de Contas do Bazar Beneficente; Relatório de Recursos do Nota Paraná; Eleição dos membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal; Projetos Ativos em 2019 bem como sugestões para melhoria dos projetos existentes e futuros projetos.

DELIBERAÇÕES SOBRE OS PROJETOS:

PID – Projeto de Inclusão Digital – IA - Informática Aplicada, DG - Designer Gráfico e WD - Webdesign

IA – Informática Aplicada: Manteremos o curso com 9 turmas de 10 alunos num total de 90 vagas no ano.

IA – Informática Aplicada – PROMEC em Sarandi: Vamos retornar esse ano c/ o projeto de informática aplicada p/ os alunos do Projeto Pré-Aprendiz e com o CIAP – Centro Integrado de Ações Psicossociais, num total de mais ou menos 150 alunos;

DG – Designer Gráfico: Manteremos o curso com 4 turmas de 10 alunos, num total de 40 vagas no ano;

WD – Webdesign: Extinguiremos o curso enquanto até melhorarmos o perfil de alunos p/ o mesmo

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 40

PPO – Projeto Pintando Oportunidade:

PPO – Pintura em Tela – Manteremos as mesmas 5 turmas de 6 alunos num total de 30 vagas a cada semestre, totalizando 60 vagas no ano.

PPO – Artesanato

Artesanato em MDF – Manteremos os Cursos de Pintura em MDF com 2 turmas de 6 alunas a cada semestre, sendo 4 turmas num total de 24 vagas no ano;

Artesanato - Pintura em Tecido – Manteremos o curso com 2 turmas de 6 alunas a cada semestre, sendo 4 turmas num total de 24 vagas no ano;

Artesanato em Mosaico – Extinguiremos o curso de Artesanato em Mosaico, por motivo de pouca demanda;

PSB – Projeto Saúde e Beleza:

PSB –Manicure e Pedicure com unhas decoradas – Manteremos 2 turmas, ficando com 2 turmas de 12 alunas, num total de 24 vagas a cada semestre, totalizando 48 vagas no ano.

PTV – Projeto Tocando a Vida

PTV – Violão – Manteremos 6 turmas de 6 alunos num total de 36 vagas no ano.

PTV – Guitarra – Manteremos 2 turmas de 5 alunos num total de 10 vagas no ano.

PTV – Teclado – Manteremos 2 turmas de 4 alunos num total de 8 vagas no ano.

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
599-10

Instituto Vicentino's do Brasil
IVB
Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana

DIRETORIA LEGISLATIVA
41

DELIBERAÇÕES GERAIS:

- ✓ Solicitar ao Emerson a montagem de um sistema específico para o Instituto e apresentar os dados para o Bruno;
- ✓ Na apresentação dos gráficos, incluir dados por faixa etária: matriculados; concluídos e desistentes e ver também adequação na fórmula dos apontamentos junto a Tabela Comparativa dos dados (comparativo anual);
- ✓ Solicitar ao Emerson para verificar e substituir as câmeras que não estão funcionando no Instituto;
- ✓ Acompanhar com a Angélica do setor de Marketing qual prazo para criação da nova logo do Instituto e ver também a tramitação para mudança da Logo para somente "Instituto Vicentinos";
- ✓ Tarefas que dependerem de terceiros, quando da solicitação combinar prazo para retorno para agilizar a conclusão;
- ✓ Anunciar junto aos meios de comunicação a disponibilidade do Instituto em receber voluntários que tenham interesse em participar dos projetos sociais. Fazer um texto exclusivo para anunciar na rádio, válido para todos os projetos;
- ✓ Uma nova sugestão adotada, consiste em Premiação Promocional a todos os projetos, a ser melhor planejada, mas inicialmente a ideia consiste em: Alunos com 85% da presença – ganha 1 cupom e Alunos com 100% da presença – ganha 2 cupons, para participarem do sorteio no final do ano c/ os seguintes prêmios: Bicicleta; Smartphone, Tablet, Violão, Bola, TV, Notebook.
- ✓ Para o curso de informática, na intenção de reduzir a evasão de nossos alunos, conversar com Irmã Rosa do Centro Madre Rafaela Ybarra, que hoje coordena o Projeto Jovem Aprendiz na cidade de Marialva, e pleitear uma parceria com a mesma, podendo ser de forma a assumir de 2 a 3 turmas de alunos, trazendo-os para capacitá-los no Instituto;
- ✓ Emerson e Claudemir fazer a atualização dos programas de informática para a versão mais atualizada do Windows;
- ✓ Ampliar metodologia de seleção de novos alunos quando da matricula junto aos cursos, em especial o curso de música, o objetivo é reduzir a desistência durante o curso;
- ✓ Incluir na Ficha de Inscrição a opção se o aluno aceita ser Voluntário/Monitor, no curso em que está matriculado ou outras habilidades em que se identifique;

Av. Cristóvão Colombo, 4127 – Sala 01 – Pq. Industrial
Fone: (44) 3232-9278 / 98833-6182 – CEP: 86.990-000 – Marialva-PR
E-mail: coordenacao@institutovicentinos.org
Site: www.institutovicentinos.org Fanpage: **IVB Instituto Vicentinos**

- ✓ O objetivo do projeto de instrumentos é de montar bandas musicais entre os alunos, planejamento a ser realizado com os instrutores e ainda o Sr. Bruno A. Vicentin pede para planejar uma aula inaugural, no qual estará se dispondo para conseguir duplas sertaneja, para comparecer e fazer a abertura contando sobre o trajetória deles, como chegaram até aqui e conscientizá-los sobre o que querem para o futuro;
- ✓ Estudar a viabilidade e uma forma de metodologia, onde possa ser feito a matrícula de novos alunos em níveis mais avançados de música, como violão, teclado e guitarra (desde que fique provado que o aluno já tenha conhecimento básico dos mesmos);
- ✓ Para o curso de Espanhol, sugere-se que a matrícula seja para alunos a partir de 16 anos;
- ✓ No curso de Manicure e Pedicure, verificar a possibilidade em abrir atendimento ao público, colocando um valor simbólico para alunas que já estiverem mais avançadas no curso e que tenham condições de atender a clientela;
- ✓ Nota Paraná, o Sr. Valter Vicentin sugere colocar uma pessoa específica para atuar e fazer os recolhimentos junto aos pontos de arrecadação. Notas que geram maior crédito como lojas de calçados, roupas, bijuteria, supermercados e etc.;
- ✓ Outra sugestão do Sr. Valter Vicentin seria em fazer análise semestral junto ao curso que tem duração de um semestre, afim de melhorar a performance do curso e redução da evasão;
- ✓ Quanto ao Projeto Inspiração da Arte com o curso de Desenho, neste 1º semestre não será viável iniciar, será repensando para o 2º semestre de 2019.

Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

O Presidente do Instituto Sr. Valdecir Vicentin, deu início a votação para a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, uma vez realizada a eleição, nos termos do Estatuto aprovado, conforme Art. 62, há a necessidade de se incluir um Suplente no Conselho Fiscal assumindo o Sr. Gustavo Henrique Vicentin, os membros eleitos por unanimidade de votos e empossados neste ato, assumem suas funções por mandato de 04 (quatro) anos, que dar-se-á da seguinte forma, com início em **01/02/2019 à 01/02/2023**, conforme composição e qualificação abaixo descrita:

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo HjcLK.TRdkj.HXLJW, Controle: EJk63.JQFcR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Prot.	0035875	Livro A-6		
AV. nº	10	Fls. 080 088	Livro	A-053
no Reg.	0000599	Livro A-12		

Marialva-PR, 11 de abril de 2019.

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC 100 uso	R$	19,30
FUNREJUS - 153/99	R$	5,40
REG. DIST. VRC 34	R$	6,36
SELO – RTD/PJ	R$	1,17
SELO - DIST.	R$	2,34
DILIG. VRC ISS	R$	0,58
TOTAL Lodep	R$	0,57
		0,57

Digitalização

REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
R. Washington Luiz, 851 - Centro
ALOISIO VIEIRA MEYER - Oficial

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 43

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
599-10

Instituto Vicentino's do Brasil
IVB
Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 44

Conselho de Administração:

Presidente

VALDECIR VICENTIN

brasileiro, divorciado, industrial, residente a Avenida Rui Barbosa, nº 310, Apto 21, Centro - CEP: 86.990-000 - Município de Marialva, Estado do Paraná. RG nº 3.637.482-9 SSP-PR e CPF nº 413.908.309-34

Vice-Presidente

BRUNO AUGUSTO VICENTIN

brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a Avenida Cerro Azul, nº 2649 casa B4, Jardim Novo Horizonte CEP: 87.010-910 - Município de Maringá, Estado do Paraná. RG nº 9.119.769-3 SSP-PR e CPF nº 060.727.849-84

Tesoureiro

VALTER VICENTIN

brasileiro, solteiro, gerente de produção, residente a Rua José Cividanes, nº 2909 – Jardim Planalto – CEP: 86.990-000 Município de Marialva, Estado do Paraná. RG nº 4.058.452-8 SSP-PR e CPF nº 581.887.629-20

Secretária

IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES

brasileira, casada, administradora de empresas, residente a Rua José Bertão, nº 305 - Jardim Industrial - CEP: 86.990-000 Município de Marialva, Estado do Paraná. RG nº 6.001.947-9 SSP-PR e CPF nº 022.152.129-18

Conselho Fiscal

ADRIANA REGINA STORTO VIEIRA DA SILVA

brasileira, casada, gerente e coordenadora de projetos sociais, residente a Rua Sírio Libanês, nº 986 Jardim Bergamo – CEP: 86.990-000 – Município de Marialva, Estado do Paraná. RG nº 4.646.738-8 SSP-PR e CPF nº 911.248.409-15.

Av. Cristóvão Colombo, 4127 – Sala 01 – Pq. Industrial
Fone: (44) 3232-9278 / 98833-6182 – CEP: 86.990-000 - Marialva-PR
E-mail: coordenacao@institutovicentinos.org
Site: www.institutovicentinos.org Fanpage: IVB Instituto Vicentinos

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
599-10

Instituto Vicentino's do Brasil
IVB
Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 45

Suplente
Conselho Fiscal

GUSTAVO HENRIQUE VICENTIN

brasileiro, solteiro, analista financeiro, residente na Avenida Anchieta nº 20 – Jardim Independência CEP: 87.113.270 – Município de Sarandi, Estado do Paraná. RG nº 11.058.430-0 SSP-PR e CPF nº 076.309.079-40.

Assinam os presentes:

Conselho de Administração
Presidente - Valdecir Vicentin

Conselho de Administração
Vice-Presidente - Bruno Augusto Vicentin

Conselho de Administração
Tesoureiro - Valter Vicentin

Conselho de Administração
Secretária - Izabel Cristina da Silva Torres

Conselho Fiscal
Titular - Adriana Regina Storto Vieira da Silva

Conselho Fiscal
Suplente - Gustavo Henrique Vicentin

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR 599-10

Instituto Vicentino's do Brasil
IVB
Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IVB – INSTITUTO VICENTINO´S DO BRASIL

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 46

Local: Avenida Cristóvão Colombo nº. 4127, Parque Industrial Marialva-Pr
Data: 01/02/2019 **Horário:** 09:00h

Assuntos em Pauta:

- Apresentação dos Relatórios das Atividades desenvolvidas pelos Projetos Sócios Assistenciais do IVB referente ao período o de 01/2018 a 12/2018;
- Prestação de Contas do Bazar Beneficente;
- Relatório de Recursos do Nota Paraná;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração do Conselho Fiscal que venceu dia 09/01/19;
- Projetos Ativos em 2019;
- Sugestões para melhoria dos Projetos;
- Futuros Projetos.

Lista de presença em anexa a Ata da Assembléia de Constituição:

Nome completo legível	Assinatura
Adriana R. Storto V. da Silva	[signature]
Valdecir Vicentin	[signature]
Bruno A. Vicentin	[signature]
Pra. Izabel Cristina da Silva	[signature]
Valter Vicentin	[signature]
GUSTAVO H. VICENTIN	[signature] H. Vicentin

Av. Cristóvão Colombo, 4127 – Sala 01 – Pq. Industrial
Fone: (44) 3232-9278 / 98833-6182 – CEP: 86.990-000 – Marialva-PR
E-mail: coordenacao@institutovicentinos.org
Site: www.institutovicentinos.org Fanpage: IVB Instituto Vicentinos

INSTITUTO
Vicentinos

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VICENTINOS DO BRASIL

No dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, realizou-se no Auditório da empresa Vicentinos Eletric Ltda., a 13ª Assembleia Geral Ordinária, referente ao exercício do ano de 2019, onde se apresentou os resultados das atividades desenvolvidas pelos projetos sócios educacionais do IVB Instituto Vicentinos. Teve início às 09:00 horas e término às 12:30 horas e participaram da assembléia os senhores Valdecir Vicentin, Bruno Augusto Vicentin, Valter Vicentin, Izabel Cristina Torres, Adriana R. Storto V. da Silva e Gustavo Henrique Vicentin.

A assembleia iniciou-se com a apresentação geral dos projetos sócio educacionais do Instituto, no período de 01/2019 a 12/2019, destacando o andamento dos projetos já existentes, PID – Projeto de Inclusão Digital Básico e Avançado; PPO – Projeto Pintando Oportunidade, PSB – Projeto Saúde e Beleza; PTV - Projeto Tocando a Vida; PTB – Projeto Torre de Babel – Espanhol, Relatório de Recursos recebidos em 2019; Projetos Ativos em 2020 bem como sugestões para melhorias dos projetos existentes e futuros projetos.

DELIBERAÇÕES SOBRE OS PROJETOS:

PID – Projeto de Inclusão Digital – IA - Informática Aplicada, DG - Designer Gráfico e WD - Webdesign

IA – Informática Aplicada: Manteremos o curso com 9 turmas de 10 alunos num total de 90 vagas no ano.

IA – Informática Aplicada – PROMEC em Sarandi: Verificar o número de vagas que necessitam p/ retornar c/ o projeto de informática aplicada p/ os alunos do Projeto Pré-Aprendiz;

DG – Designer Gráfico: Manteremos o curso com 4 turmas de 10 alunos, num total de 40 vagas no ano. Alterando a faixa etária de 14 anos a 17 anos (preferencialmente);

Fazer um teste piloto, unificando os cursos IA - Informática Aplicada e o DG – Designer Gráfico reduzindo de 9 meses p/ 5 meses cada, podendo concluir os dois em 10 meses.

Aplicar o módulo Power point junto com DG- Designer Gráfico no 2º semestre.

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 48

Ver a possibilidade de implementar o curso de Excel Avançado.

Apresentar na próxima Assembleia Geral Ordinária, tabela e gráficos comparativos de desistências por faixa etária, realizar sob o número de matriculados x desistentes para cada curso. Verificar com Bruno, melhor forma de avaliar a eficiência dos mesmos (indicadores de eficiência). Sobre as avaliações em relação a faixa etária, realizá-la por faixa de idade:
11 a 14 anos
15 a 17 anos
18 a 21 anos
22 a 25 anos
Acima de 26 anos

PPO – Projeto Pintando Oportunidade:

PPO – Pintura em Tela – Manteremos as mesmas 4 turmas de 6 alunos num total de 24 vagas a cada semestre, totalizando 48 vagas no ano. Alterando a faixa etária para à partir de 16 anos;

PPO – Artesanato

Artesanato em MDF – Manteremos os Cursos de Pintura em MDF com 2 turmas de 6 alunas a cada semestre, sendo 4 turmas num total de 24 vagas no ano. Alterando a faixa etária para à partir de 16 anos;

Artesanato - Pintura em Tecido – Manteremos o curso com 2 turmas de 6 alunas a cada semestre, sendo 4 turmas num total de 24 vagas no ano. Alterando a faixa etária para à partir de 16 anos;

PSB – Projeto Saúde e Beleza:

PSB –Manicure e Pedicure com unhas decoradas – Manteremos 2 turmas, ficando com 2 turmas de 12 alunas, num total de 24 vagas a cada semestre, totalizando 48 vagas no ano. Alterando a faixa etária para à partir de 18 anos;

INSTITUTO
Vicentinos

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLA
Pág. 49

PTV – Projeto Tocando a Vida

PTV – Violão – Manteremos 6 turmas de 4 alunos num total de 24 vagas no ano. Alterando a faixa etária de 11 anos a 17 anos, e acima de 18 anos não haverá inscrição.

PTV – Guitarra – Manteremos 2 turmas de 4 alunos num total de 8 vagas no ano. Alterando a faixa etária de 11 anos a 17 anos, e acima de 18 anos não haverá inscrição.

PTV – Teclado – Manteremos 2 turmas de 4 alunos num total de 8 vagas no ano. Alterando a faixa etária de 11 anos a 17 anos, e acima de 18 anos não haverá inscrição.

DELIBERAÇÕES GERAIS:

- ✓ IA – Informática Aplicada para Adultos Iniciantes, somente para essa turma o curso será ministrado em 10 meses.
- ✓ IA - PROMEC – Sarandi, verificar o número de vagas que necessitam p/ retornar c/ o projeto de informática aplicada p/ os alunos do Projeto Pré-Aprendiz.
- ✓ O Curso de Espanhol não será aberta inscrições, devido a dificuldade de encontrarmos professor qualificado na área.
- ✓ Fazer o cálculo de quanto cada aluno está custando por projeto.
- ✓ Não haverá aumento de número de vagas nos Projetos Ativos do Instituto.
- ✓ Fica estabelecido que em Julho/2020, será realizada uma reunião com os Conselheiros do Instituto para apuração dos dados do 1º semestre.
- ✓ Manter a arrecadação do Nota Paraná.
- ✓ Os Uniformes serão comprados posteriormente.
- ✓ Contatar o Ricardo para realizar todas as manutenções necessárias relacionadas a parte técnica.
- ✓ Será analisada a viabilidade da contratação de uma Assistente Social.
- ✓ Voltar a fazer uma nova reunião para tratar sobre o Projeto Artes Marciais do Sr. Roberto Zamara.
- ✓ Analisar posteriormente sobre o Projeto Inspiração e Artes.

INSTITUTO
Vicentinos

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 59

Conselho de Administração

Presidente — **VALDECIR VICENTIN**

Brasileiro, divorciado, industrial, nascido aos 05/11/1964 em Maringá-Pr, filho de Antonio Vicentin e Maria Ferreira Vicentin, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.637.482-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 413.908.309-34, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 310, Apto 21, Centro CEP: 86.990-000 - Município de Marialva - Estado do Paraná. E-mail: projetos@vicentinos.com.br / Telefone: (44) 99118-8705

Vice-Presidente — **BRUNO AUGUSTO VICENTIN**

Empresário, nascido 16/08/1986 em Maringá-Pr, filho de Valdecir Vicentin e Eunice de Oliveira Vicentin, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.119.769-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 060.727.849-84, casado sob o regime de separação de bens no dia 20/11/2015 com a Sr.ª Rachel Thacyana Rorato Bernardo Vicentin, cirurgiã dentista, nascida aos 14/07/1986 em Ji-Paraná-RO, filha de Antonio Bernardo Neto e Maria Nauva Rorato Bernardo, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.576.573-6, inscrita no CPF sob o nº 052.312.699-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Cerro Azul, nº 2649 casa B4 - Jardim Novo Horizonte CEP: 87.010-910 - Município de Maringá - Estado do Paraná. E-mail: bruno@vicentinos.com.br / Telefone: (44) 99118-8696

Tesoureiro — **VALTER VICENTIN**

Brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de produção, nascido aos 31/07/1966 em Maringá-Pr, filho de Antonio Vicentin e Maria Ferreira Vicentin, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.058.452-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 581.887.629-20, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, nº 2909 – Jardim Planalto – CEP: 86.990-000 Município de Marialva - Estado do Paraná. E-mail: valter@vicentinos.com.br / Telefone: (44) 99118-8644

Secretária — **IZABEL CRISTINA DA SILVA TORRES**

Administradora de empresas, nascida aos 30/10/1975 em Maringá-Pr, filha de Antonio Sanches Torres e Aretuzia da Silva Torres, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.001.947-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 022.152.129-18, casada sob regime de comunhão parcial de bens no dia 13/03/2018 com o Sr. Frances Eugenio Rodrigues da Silveira, assistente de logística, nascido aos 04/10/1980 em Pied. R. Grande-MG, filho de Irineu Silveira e Angelita Piedade Teixeira Silveira, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº

INSTITUTO
Vicentinos

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 51

6.805.670-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.538.199-73, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua José Bertão, nº 305 - Parque Industrial - CEP: 86.990-000 Município de Marialva - Estado do Paraná. E-mail: ictorres1@hotmail.com / Telefone: (44) 99951-6979

Conselho Fiscal **ADRIANA REGINA STORTO VIEIRA DA SILVA**

Gerente e coordenadora de projetos sociais, nascida aos 18/03/1973 em Marialva-Pr, filha de Antonio Storto e Odete Nunes Storto, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.646.738-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 911.248.409-15, casada sob o regime parcial de bens no dia 16/12/2006 com o Sr. Allan Marcio Vieira da Silva, cirurgião dentista, nascido aos 22/09/1971 em Arapoema-TO, filho de Euclides Vieira Matos e Mariza da Silva Matos, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2715916 – SEGUP/PA, inscrito no CPF sob o nº 37479237200, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Sírio Libanês, nº 986 Jardim Bergamo – CEP: 86.990-000 – Município de Marialva, Estado do Paraná. E-mail: adri.storto@hotmail.com / Telefone: (44) 99933-4981

Suplente **GUSTAVO HENRIQUE VICENTIN**

Brasileiro, solteiro, maior e capaz, o qual declaro não viver em união estável, analista financeiro, nascido aos 10/08/1992, em Maringá-Pr, filho de Valdecir Vicentin e Eunice de Oliveira Vicentin, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.058.430-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 076.309.079-40, residente e domiciliado à Avenida Anchieta nº 20 – Jardim Independência CEP: 87.113.270 – Município de Sarandi, Estado do Paraná. E-mail: gustavo@vicentinos.com.br / Telefone: (44) 99934-7655

INSTITUTO
Vicentinos

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR
30194

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 52

Marialva, 05 de fevereiro de 2020.

Assinam os presentes:

Conselho de Administração
Presidente - Valdecir Vicentin

Conselho de Administração
Vice-Presidente - Bruno Augusto Vicentin

Conselho de Administração
Tesoureiro - Valter Vicentin

Conselho de Administração
Secretária - Izabel Cristina da Silva Torres

Conselho Fiscal
Titular - Adriana Regina Storto Vieira da Silva

Conselho Fiscal
Suplente - Gustavo Henrique Vicentin

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Selo Gdv7O.zM9uG.IvkyY, Controle: 3KHPV.yk6I9
Consulte esse selo em http: fmarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0036931 - REGISTRO Nº 0030193/00 - LIVRO B-358 - FOLHAS 069/089 - DISTRIBUIÇÃO Nº. 000000000451
Marialva (PR), 29 de setembro de 2020
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

EMOLS. VRC 30,00	R$	57,90
FUNREJUS - 153/99	R$	8,67
REG. DIST. VRC 3,45	R$	6,66
SELO – RTD/PJ	R$	1,17
SELO - DIST.	R$	2,34
DILIG. VRC 1,55	R$	1,74
TOTAL Selo Digitalização	R$	2,90 0,57

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - Port. 12/13

REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
R. Washington Luiz, 951 - Centro
ALOISIO VIEIRA MEYER - Oficial

INSTITUTO
Vicentins

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 53

REG. TÍT. DOCUMENTOS
Marialva-PR 30194

LISTA DE PRESENÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VICENTINOS DO BRASIL

Local: Avenida Cristóvão Colombo nº. 4127, Parque Industrial Marialva-Pr
Data: 05/02/2020 **Horário:** 09:00h

Assuntos em Pauta:

- Apresentação dos Relatórios das Atividades desenvolvidas pelos Projetos Sócio Educacionais referente ao período de 01/2019 a 12/2019;
- Relatório de Recursos recebidos em 2019;
- Projetos Ativos em 2020;
- Sugestões para melhoria dos Projetos;
- Futuros Projetos.

Lista de presença em anexa a Ata da Assembléia de Constituição:

Nome completo legível	Assinatura
Valdecir Vicentin	
Gustavo Henrique Vicentin	Gustavo H. Vicentin
Adriana R. [illegible] D. da Silva	
Izabel Cristina da Silva Torres	
Bruno [illegible] Vicentin	
[illegible] Vicentin	

Av. Cristóvão Colombo, 4127 – Sala 01 – Pq. Industrial
Fone: (44) 3232-9278 / 9 9933-4981 – CEP: 86.990-000 – Marialva-PR
E-mail: coordenacao@institutovicentinos.org / Site: www.institutovicentinos.org
Fanpage: IVB Instituto Vicentinos / Instagram: *institutovicentinos*

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 54

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO 3
2. HISTÓRIA 4
2.1. VISÃO 5
2.2. MISSÃO 5
2.3. CONJUNTO DE VALORES 5
3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS 6
4. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE 8
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 8
6. FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS 9
7. INFRAESTRUTURA 10
8. PID - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL 12
8.1. OBJETIVO GERAL 12
8.2. METODOLOGIA UTILIZADA 13
8.3. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 14
8.4. PÚBLICO ALVO 14
8.5. FORMA DE ACESSO 14
8.6. NÚMERO DE ATENDIDOS 14
8.7. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 15
8.8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 15
8.9. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 15
8.10. METAS DE RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 15
8.11. GRATUIDADE 16
8.12. PARCERIAS 16
9. PPO – PROJETO PINTANDO OPORTUNIDADE 17
9.1. OBJETIVO GERAL 17
9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 18
9.3. METODOLOGIA UTILIZADA 18
9.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 19
9.5. PÚBLICO ALVO 19
9.6. FORMA DE ACESSO 19
9.7. NÚMERO DE ATENDIDOS 19
9.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 19
9.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 19

INSTITUTO Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 55

9.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 20
9.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 20
9.12. GRATUIDADE 21
9.13. PARCERIAS 21
10. PSB – PROJETO SAÚDE E BELEZA 22
10.1. OBJETIVO GERAL 22
10.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 22
10.3. METODOLOGIA UTILIZADA 22
10.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 23
10.5. PÚBLICO ALVO 23
10.6. FORMA DE ACESSO 23
10.7. NÚMERO DE ATENDIDOS 23
10.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 23
10.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 23
10.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 24
10.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 24
10.12. GRATUIDADE 24
10.13. PARCERIAS 24
11. PTV – PROJETO TOCANDO A VIDA 25
11.1. METODOLOGIA DO PROJETO/ATIVIDADE: 27
11.1.1. OBJETIVO GERAL 27
11.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 27
11.1.3. PROPOSTA DO PROJETO/ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO 28
11.1.4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE 29
11.1.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACTUADO (PÚBLICO ALVO) 30
11.1.6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 31
11.1.7. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 31
11.1.8. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 31
11.1.9. GRATUIDADE 32
11.1.10. PARCERIAS 32

INSTITUTO
Vicentinos

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO VICENTINO´S DO BRASIL

CNPJ: 08.560.395/0001-99

E-MAIL: coordenacao@institutovicentinos.org

ENDEREÇO: Avenida Cristóvão Colombo 4127 - Sala 01 – Parque Industrial

MUNICÍPIO/UF: Marialva-PR **CEP:** 86.990-000

Representante legal da entidade: Valdecir Vicentin		
Cargo: Presidente	**Profissão:** Industrial	
CPF: 413.908.309-34	**RG:** 3.637.482-9	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone: (44) 3232-0101	**Celular:** (44) 99118-8705	**E-mail:** projetos@vicentinos.com.br

Gerente e Coordenadora da entidade: Adriana Regina Storto Vieira da Silva		
Cargo: Gerente e Coordenadora	**Profissão:** Contadora	
CPF: 911.248.409-15	**RG:** 4.646.738-8	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone:	**Celular:** (44) 99933-4981	**E-mail:** adri.storto@hotmail.com

Técnico do Serviço: Andréia Ruiz Dolce		
Cargo: Assistente Social	**Profissão:** Serviço Social	
CPF: 005.757.089-21	**RG:** 5.738.535-9	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone:	**Celular:** (44)99816-0966	**E-mail:** andreiadolce@hotmail.com

CERTIFICADOS, TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E REGISTROS
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marialva-Pr
COMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2396/2020

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 57

2. HISTÓRIA

O **Instituto Vicentinos do Brasil** é uma organização da sociedade civil, associativa, sem fins lucrativos, regida pelas normas do Direito Privado com autonomia administrativa e financeira, considerando os Estatutos e Legislações aplicáveis.

Fundada no final de 2006 teve suas atividades em março de 2007 iniciadas se firmando no compromisso da valorização do ser humano e da vida contribuindo na responsabilidade social e cidadania de provocar desenvolvimento sustentável da comunidade, através da capacitação educacional, social e cultural melhorando, finalmente, as perspectivas de futuro da comunidade.

Há uma extensão do Instituto Vicentinos em parceria com a PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi-Pr – instituição esta sem fins lucrativos, ministrando o curso de Informática Aplicada para o Projeto Pré-Aprendiz e CIAPS – Centro Integrado de Atividades Pedagógicas Sociais, onde capacitamos através da inclusão digital cerca de 450 adolescentes/jovens para o mercado de trabalho.

Neste contexto, já são mais de 13 anos em Marialva – Pr executando Projetos de Inclusão Social e Produtiva na área da Educação, Artes, Cultura, Esporte Profissionalizantes ofertados gratuitamente a toda comunidade, focando prioritariamente em nossas Crianças e Adolescentes (Art. 227 CF/88)1 disponibilizando Professores/as capacitados para o bom desenvolvimento das atividades e motivando a participação voluntária.

O atendimento se dá na área da Assistência Social com a formação e qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos.

O Instituto Vicentino´s do Brasil já atendeu desde a sua fundação mais de 5.650 alunos em seus projetos.

---

[1] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 58

2.1. VISÃO

Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana.

2.2. MISSÃO

Contribuir com o desenvolvimento sustentável da comunidade através de ações multidisciplinares capacitando pessoas e gerando novas possibilidades de trabalho, renda e perspectivas para o futuro.

2.3. CONJUNTO DE VALORES

- A dignidade do ser humano é um bem a ser preservado.
- A cidadania se constrói a partir da família e é reforçada pela ação educacional.
- Toda pessoa, física ou jurídica, pode contribuir para a melhoria da sua comunidade.
- Educação para o trabalho e para a vida são as chaves do futuro.
- Desigualdade e violência se combatem com educação e oportunidades.

O Instituto Vicentino´s do Brasil já atendeu desde a sua fundação mais de 5.650 alunos em seus projetos.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 59

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Conforme o artigo 5º do **Estatuto Social do Instituto Vicentino´s do Brasil**, registrado sob nº 00599 no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Marialva-Pr, na data de 21/12/2006, descrevemos, na íntegra as finalidades estatutárias:

> *Art. 5º - O Instituto Vicentino´s do Brasil tem por finalidade contribuir para a promoção do desenvolvimento humano como um todo, inclusive no que concerne o desenvolvimento tecnológico e ambiental atuando de forma a:*

5.1 Promover ações de assistência social em suas diversas modalidades, inclusive proteção à família, integração ao mercado de trabalho, entre outras;

5.2 Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente;

5.3 Promover o desenvolvimento de programas e projetos de tecnologia ambiental para produção e desenvolvimento sustentável;

5.4 Promover e apoiar estudos e pesquisas que versem sobre o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos;

5.5 Promover o desenvolvimento econômico através da criação de novos modelos não lucrativos de produção, processamento, construção e comércio;

5.6 Promover o desenvolvimento social através de programas de formação e capacitação profissional;

5.7 Promover o desenvolvimento social e ambiental através de estudos e pesquisas de cunho técnico-científico;

5.8 Promover o desenvolvimento humano e tecnológico através da assistência técnica a empresas públicas e privadas;

5.9 Promover o desenvolvimento científico através da administração de laboratórios de pesquisa, campos de experimento e testes;

5.10 Promover o desenvolvimento social através da formação de parcerias com iniciativa privada, órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor;

5.11 Promover e apoiar programas de incentivo ao empreendedorismo;

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 60

5.12 Promover o desenvolvimento das comunidades onde atuar, através de programas e atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos;

5.13 Promover a integração acadêmica através de estágios supervisionados;

5.14 Organizar e administrar debates, seminários, congressos, cursos, feiras e outros eventos;

5.15 Organizar, administrar e prestar serviços especializados na sua área de atuação;

5.16 Organizar atividades esportivas, recreativas, culturais e de estudo direcionado;

5.17 Promover voluntariado;

5.18 Integrar-se com outras instituições do Terceiro Setor;

5.19 Integrar suas atividades com programas oficias do Governo;

5.20 Formar parcerias com instituições públicas e privadas;

5.21 Promover a conscientização sobre a necessidade da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

5.22 Prestar assessoria e serviços à iniciativa privada, ao setor governamental e às entidades do Terceiro Setor em:

a) Gestão administrativa e tecnológica de novos empreendimentos;

b) Elaboração e execução de projetos nas áreas em que atuar;

c) Definição e execução de projetos visando o desenvolvimento sustentável integrado ao desenvolvimento humano e tecnológico.

INSTITUTO
Vicentinos

4. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE

➢ Participar do combate à evasão escolar.

➢ Ser facilitador para a qualificação profissional.

➢ Estimular o desenvolvimento pessoal e as habilidades básicas para o aumento da empregabilidade.

➢ Contribuir para a redução de crianças em situação de vulnerabilidade social.

➢ Contribuir para formação da família e de cidadãos.

➢ Desenvolver a educação nutricional, ambiental e para a cidadania.

➢ Promover estudos para o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias sociais e produtivas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver as diversas habilidades das crianças e adolescentes, aprimorando Inteligências Múltiplas e Modernidade, através da utilização da informática como mais um recurso didático motivador no processo educacional e cidadania.
2. Preparar as crianças e os adolescentes para o mercado futuro;
3. Criar novos atrativos para favorecer um melhor aproveitamento do rendimento escolar;
4. Permitir que as crianças, adolescentes, jovens e adultos, possam ter contato com as novas tecnologias computacionais e de comunicação.

INSTITUTO
Vicentinos

6. FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS

A planilha abaixo apresenta os recursos totais utilizados pelo Instituto Vicentino´s do Brasil na execução de todas as atividades realizadas em 2020:

RECEITAS	VALOR (R$)	%
Doação feita pela empresa	80.659,07	91%
Nota Paraná	5.680,32	7%
FIA – Fundo da Infância e Adolescência	2.102,00	2%
TOTAL	**88.441,39**	**100%**

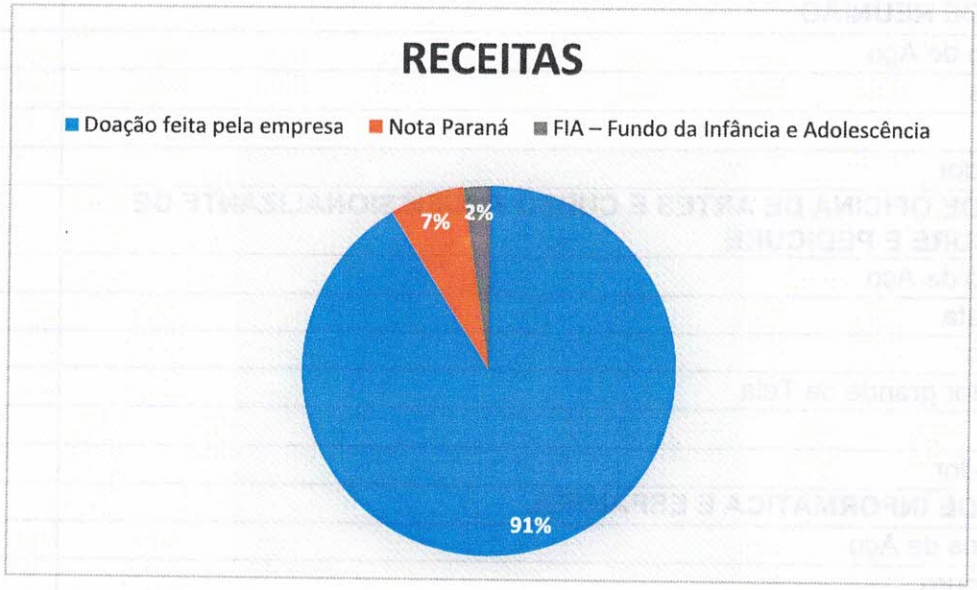

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 63

7. INFRAESTRUTURA

Nº	QUADRO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS	QUANTIDADE
1	**RECEPÇÃO E COORDENAÇÃO**	
	Armário de Aço	2
	Cadeira	2
	Celular	1
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som	1
	Impressora	1
	Mesa	2
	Mural	1
	Telefone	2
	Ventilador	1
2	**SALA DE REUNIÃO**	
	Armário de Aço	4
	Cadeira	10
	Mesa	1
	Ventilador	1
3	**SALA DE OFICINA DE ARTES E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE E PEDICURE**	
	Armário de Aço	6
	Banqueta	20
	Cadeira	2
	Expositor grande de Tela	2
	Mesa	8
	Ventilador	1
4	**SALA DE INFORMÁTICA E ESPANHOL**	
	Armários de Aço	2
	Bebedouro	1
	Cadeira	18
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som)	11
	Impressora	1
	Mesa	11
	Mural	1
	Porta copo	2
	Projetor	1
	Quadro Branco	1
	Telão	1
	Telão retrátil	1
	Ventilador	3
5	***ESTÚDIO MUSICAL***	
	Ar condicionado	1

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 64

	Baqueta	2
	Bateria	2
	Cadeira	11
	Caixa amplificadora p/ guitarra	1
	Caixa de som de parede	2
	Caixa de Som Multiuso	1
	Capas de plástico p/ teclado	5
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som)	1
	Expositor de Violão e Guitarra	1
	Flauta	10
	Fone de ouvido	4
	Fonte p/ teclado	5
	Guitarra	5
	Mesa	1
	Microfone	5
	Projetor	1
	Suporte p/ partitura	7
	Suporte p/ violão ou guitarra	7
	Suporte para teclado	5
	Teclado	5
	Telão retrátil elétrico	1
	Violão	18
6	***ESTÚDIO MUSICAL – SALA DE GRAVAÇÃO***	
	Ar condicionado	1
	Cadeira	1
	Caixa de Som	2
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse),	1
	Fone de ouvido	1
	Mesa	1
	Mesa de Som profissional para gravação	1
	Monitor de Áudio	2
	Placa de Áudio	1
7	**BANHEIRO FEMININO**	
	Espelho	1
	Pia	1
	Sanitário	2
8	**BANHEIRO MASCULINO**	
	Espelho	1
	Pia	1
	Sanitário	2

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 60

8. PID - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

8.1. OBJETIVO GERAL

O **PID – Projeto de Inclusão Digital – Aplicada e Designer Gráfico** – realizado em Parceria com outra entidade social na cidade de Sarandi - **PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi** – cujo objetivo é oportunizar a população mais carente daquela municipalidade o acesso à "**Cursos Presenciais**" sobre a tecnologia básica da Informática.

O **IVB - INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL** têm a consciência tanto no presente quanto no futuro a ignorância por parte dos cidadãos do uso da linguagem tecnológica da informática cria um abismo cultural muito grande entre as pessoas, mesmo morando no mesmo ambiente.

Promover a Inclusão Produtiva e Digital de populações excluídas digitalmente utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Porque "Incluir Digitalmente" não é apenas "alfabetizar" as pessoas em informática, mas também melhorar os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores porque dentro de pouco tempo um cidadão não conhecedor da linguagem básica de informática, será considerado um "analfabeto".

Inclusão digital significa, antes de tudo, melhorar as condições de vida de uma determinada região ou comunidade com ajuda da tecnologia.

A expressão do termo "**Digital**" divide em inglês significa algo como "divisória digital". O erro de interpretação é comum, porque muita gente acha que *incluir digitalmente* é colocar computadores na frente das pessoas e apenas ensiná-las a usar Windows e pacotes de escritório.

Não apenas ensiná-las a usar o computador, porém melhorar as condições de vida de uma determinada região ou comunidade.

Nosso objetivo é a **Democratização do Acesso** com ajuda da tecnologia disponível buscar a integração entre educação e cidadania visando à transformação social.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 66

Assim, o tema da inclusão digital não está somente dentre as linhas de ações propostas pela instituição, mas também vai ao encontro de diversas ações dos governos federal e estadual, em especial a atividades de inclusão propostas pelo Programa Bolsa Família.

Não apenas ensinando o *bê-á-bá* do informatiquês, no entanto mostrar como ela pode ganhar dinheiro e melhorar suas condições de vida.

Neste contexto, o **PID** tem como foco a promoção da inclusão digital trabalhando com alunos de escolas menos favorecidas, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

As escolas farão à seleção dos alunos beneficiados pelo Projeto devendo estar informando o IVB a respeito da sua frequência escolar e notas sempre necessária.

Num segundo momento, serão convidadas outras empresas da comunidade para participarem deste projeto, torná-lo maior, até podermos atingir a toda população que necessita desta ação.

Portanto, o P.I.D. proporciona a formação básica e avançada de informática a crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais de Marialva, donde as aulas acontecem na sede do **INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL.**

Ao final do curso, o aluno deverá estar apto para entender como interagir com os aplicativos mais utilizados na informática, enviar e receber e-mails e navegar na Web, utilizando as tecnologias mais populares, aumentando sua capacitação, para atuação no mundo do trabalho.

8.2. METODOLOGIA UTILIZADA

1. Capacitação dos professores em oficina de projetos com uso de tecnologias;
2. Exercitação do uso dos computadores em salas de aula: momento inicial em que os professores iniciam suas atividades dentro do ambiente com computadores;
3. Desenvolvimento de planos de ação: os professores deverão estar preocupados em integrar de uma forma mais abrangente as atividades dos projetos educacionais aos recursos oferecidos no ambiente de informática.
4. Apresentação dos objetivos da aula;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 67

5. Noções tecnológicas;
6. Desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas aos temas geradores dos projetos educacionais;
7. Relaxamento: momento no qual o aluno é quem define as atividades a serem desenvolvidas.

8.3. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

As aulas de Marialva são desenvolvidas em laboratório de informática ministradas 2 (duas) vezes por semana de segunda-feira a sexta-feira de manhã, tarde e noite, com 1:30h de duração, no período de 9 (nove) meses com carga horária de 160 h/a e com direito a certificado de conclusão.

As aulas de Sarandi são desenvolvidas em laboratório de informática que são ministradas 1 (uma) vezes por semana de segunda-feira a sexta-feira, com 2:00h de duração, no período de 9 (nove) meses com carga horária de 112 h/a e com direito a certificado de conclusão.

8.4. PÚBLICO ALVO

Atendemos crianças a partir de 11 anos, adolescentes, jovens e adultos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

8.5. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

8.6. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 140 pessoas, divididas em 14 turmas de 10 alunos na sede do Instituto Vicentinos na cidade de Marialva-PR.

A capacidade total de atendimento no ano é de 142 pessoas, divididas em 4 turmas de 23 alunos; 1 turma de 20 alunos e 2 turmas de 15 alunos na cidade de Sarandi-PR.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 68

8.7. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realizam o encaminhamento de seus usuários para a instituição.

8.8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva- Paraná e em Sarandi-Paraná na sede da instituição PROMEC.

8.9. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH[2]

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Informática	1	36 horas	Celetista
Instrutor de Informática	1	14 horas	RPA - Autônoma
Assistente Social	1	20 horas	MEI
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

8.10. METAS DE RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

- Aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Marialva, Sarandi e região através da diminuição dos excluídos digital;
- Possibilitar avanços sociais ás classes mais baixas através do ingresso diferenciado ao mercado de trabalho;
- Aumentar a renda familiar através da educação digital que permite a ocupação de melhores postos de trabalho;
- Diminuir a evasão escolar do ensino fundamental, incentivar a continuidade do aprendizado, através dos cursos técnicos e universitários;
- Oportunizar a autonomia dos envolvidos na criação de alternativas de trabalho no campo das tecnologias;

[2] Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social **NOB/SUAS**. Brasília, 2005. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de **Recursos Humanos NOB/RH**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 97 60

- Aumentar o Índice de Avanço Tecnológico (IAT), através da disseminação do domínio de novas tecnologias;
- Construção e exercício da cidadania com a diminuição da exclusão social através das parcerias;
- Essas ações possibilitaram a inclusão digital dos sujeitos de nossas comunidades, formando cidadãos mais qualificados e preparados para o mercado de trabalho, em condições de competir por melhores cargos e salários, colaborando para o desenvolvimento pessoal, familiar e regional.

8.11. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

8.12. PARCERIAS

As parcerias seriam doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência e **Nota Paraná**.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 70

9. PPO – PROJETO PINTANDO OPORTUNIDADE

9.1. OBJETIVO GERAL

O **PPO – Projeto Pintando Oportunidade** - é uma ótima oportunidade para as pessoas se expressarem e descobrirem suas aptidões nas habilidades manuais e a criatividade.

Por meio de diferentes técnicas podemos aprimorar ideias e exercitar a mente prevenindo, inclusive, problemas de memória. Todavia os benefícios vão além disso trabalhando com momentos de introspecção, concentração e reflexão.

Durante toda atividade, o convívio em grupo proporciona a interatividade melhorando o humor e afastando do isolamento social, além de estimular a concentração e a criatividade, aumentando a autoestima.

Trabalhamos com dois enfoques: **Pintura em Tela e Artesanato**.

Considerada por especialista em Psicopedagogia uma ótima terapia, a **pintura em tela** contribui para garantir aos indivíduos momentos de bem-estar numa das mais fascinantes e criativas atividades artísticas.

O projeto funciona com abordagens metodológicas nas turmas com o enfoque da pintura técnica e didática, voltada à aprendizagem pedagógica profissionalizante de pintores da área abstrata e acadêmica.

No artesanato a prática de trabalhos manuais oferece diversos fatores promotores da autoestima e melhorando o estado emocional por completo.

A produção estimula a concentração, a criatividade e o desenvolvimento de outras habilidades, a partir do aprendizado de algo novo podendo servir como passatempo, terapia ou até mesmo fonte de renda.

Portanto, é importante criar com as próprias mãos e ver o trabalho pronto é uma forma de se expressar por meio da técnica e se sentir capaz e produtivo. Com isso, o artesanato traz sensação de prazer e bem-estar, além de aumentar a autoestima e a confiança.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 71

9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento das capacidades cognitivas e sensoriais dos integrantes,
- Proporcionar à pessoa assistida uma intervenção orientada para a qualidade de vida, numa linha habilitadora e integracional e intergeracional complementados por outros, mais específicos, de cunho pedagógico ou interventivo na área comportamental, dependendo do enfoque metodológico de cada turma.
- Potencializar a capacidade de aprendizagem e criatividade dos integrantes;
- Proporcionar sua adaptação social, hábitos de trabalho e o desenvolvimento de suas aptidões artísticas
- Tratar e prevenir problemas como depressão, transtornos de humor e doenças mentais.
- A prática de diferentes técnicas artísticas serve como apoio terapêutico, buscando o objetivo de melhorar a capacidade de expressão e de comunicação das pessoas, auxiliando-as na reinserção social.
- Trabalhos manuais ajudam a despertar os requisitos básicos de autoestima, estimula o sentimento de se sentir capaz e produtivo.
- O impacto positivo de quem procura se dedicar às tarefas manuais, seja por lazer ou necessidade de aumentar a renda, reverbera no estado emocional.

9.3. METODOLOGIA UTILIZADA

A seleção para as turmas de pintura em tela consta de uma prova de aptidão técnica de desenho, sendo contemplados os indivíduos que melhor satisfizerem as exigências da prova.

Os alunos terão oportunidade de entrar em contato com os materiais e as técnicas utilizadas para confeccionar trabalhos de pintura em tela e artesanato produzindo para exposição na própria instituição.

Quem concluir o curso e tiver frequência acima de 75% e nota acima de 75, ganhará uma peça confeccionada por eles mesmos de presente.

INSTITUTO
Vicentinos

9.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

As aulas são ministradas de terça-feira com curso de pintura em tela e de quinta-feira com o curso de artesanato, de manhã e tarde, aulas 1 (uma) vez por semana com 1:30h de duração, no período de 5 (cinco) meses e carga horária de 24 h/a cada semestre e com direito a certificado de conclusão.

9.5. PÚBLICO ALVO

Atendemos crianças a partir de 11 anos, adolescentes, jovens e adultos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

9.6. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

9.7. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 48 pessoas, divididas em 8 turmas de 6 alunos onde se inicia 4 turmas a cada semestre.

9.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realizam o encaminhamento de seus usuários para a instituição.

9.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva-Pr.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 730

9.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Artes	1	12 horas	Autônoma – RPA
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

9.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

- Fornece às pessoas conhecimentos sobre diferentes técnicas artesanais, mostrando o quanto a arte pode ser transformadora e dar origem à peças maravilhosas, além de ser uma atividade para geração de renda como uma profissão;
- Podem ser usadas como uma forma de distração, uma forma de reproduzir a arte, como uma atividade terapêutica, onde ajuda a tratar e prevenir problemas como depressão, transtornos de humor e doenças mentais;
- Pintar faz com que a pessoa se desconecte dos problemas, inclusive mostram que pintar e desenhar estimulam a parte do cérebro relacionada ao sistema de recompensa, ou seja, a atividade desperta o prazer, o alívio e a satisfação consigo mesmo;
- Além de trazer todos os benefícios de uma atividade que trabalha com a coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial, é uma atividade social que transmite uma sensação de bem-estar psicológico e permite uma melhor autoestima e autoconfiança.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 24

9.12. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados gratuitamente a toda comunidade.

9.13. PARCERIAS

As parcerias seriam:

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

10. PSB – PROJETO SAÚDE E BELEZA

A **Manicure** e **Pedicure** é a profissional responsável pelo embelezamento das unhas das mãos e dos pés, por meio de técnicas de manipulação de instrumentos e equipamentos específicos de trabalho, respeitando os critérios de higiene, a estética e a ética da profissão.

Executa tarefas referentes à limpeza, ao polimento e à esmaltagem das unhas dos clientes, utilizando instrumentos e substâncias adequados para dar-lhes beleza e aspecto tratado, além de dominar técnicas de assepsia, tais como a **esterilização** e **descontaminação** dos instrumentos de trabalho para conservá-los em condições de uso e evitar o risco de transmissão de doenças.

Portanto, o presente Curso oferece **capacitação profissional** e pessoal das adolescentes, jovens e adultas em **situação de vulnerabilidade social** capacitando-as a se tornarem proativas na construção de uma sociedade mais fraterna com justiça social.

10.1. OBJETIVO GERAL

Propiciar condições as alunas para o desenvolvimento de competências profissionais e empreendedoras necessárias ao exercício da atividade de manicure e pedicure visando à melhoria na diversidade produtiva pela complementação da renda familiar mediante atividades psicopedagógicos exercidas por **instrutora** devidamente qualificada.

10.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Intensificar o processo de inclusão produtiva das alunas no mercado de trabalho, tornando-as cidadãs responsáveis e profissionais aptas a trabalhar em salões de beleza ou como autônoma.

10.3. METODOLOGIA UTILIZADA

As aulas são desenvolvidas em sala equipada p/ curso de Manicure, iniciando com aula prática e teórica praticando umas nas outras e quando estiverem "seguras" as alunas levam as modelos p/ exercitar e mostrar o aprendizado durante o curso.

No final as alunas são avaliadas com **prova prática** e **teórica** com base no material didático criado pelo Instituto, atingindo a média 75 e frequência 75% terá direito a certificado de conclusão.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 76

10.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

- As aulas são ministradas de segunda-feira e quarta-feira, tarde e noite;
- 2 (duas) vezes por semana com 2:00h de duração;
- No período de 4 (quatro) meses;
- Carga Horária de 66 h/a cada semestre;
- Direito a Certificado de Conclusão;

10.5. PÚBLICO ALVO

As aulas são divididas em 4 turmas de 12 alunas, destinado exclusivamente para o público feminino, a partir de 18 anos, interessadas em atuar como Manicure e Pedicure em situação de vulnerabilidade social.

10.6. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral como divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

10.7. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 48 pessoas, são divididas em 4 turmas de 12 alunas, onde se inicia 2 turmas a cada semestre.

10.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realiza o encaminhamento de seus usuários para a instituição através dos "Termos de Parcerias".

10.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva-Pr.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

10.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutora de Manicure	1	8 horas	Autônoma – RPA
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

10.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

Possibilitar uma complementação da renda, facilitar o ingresso no mercado de trabalho e desenvolver senso empreendedor nas adolescentes, jovens e adultas assistidas pela instituição, através da capacitação profissional nas áreas de manicure e pedicuro.

10.12. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

10.13. PARCERIAS

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 78

11. PTV – PROJETO TOCANDO A VIDA

O **PROJETO TOCANDO A VIDA** baseia-se na difusão das culturas, tradições, da música brasileira e regional, através de instrumentos de cordas, teclas, visando desenvolver habilidades nas crianças, adolescentes e jovens da comunidade de Marialva-Pr, sem diferenciação quanto gênero, sexo, idade, raça ou crença religiosa.

Seu "**Público Alvo**" está voltado para as comunidades carentes visando criar bases sólidas através da expressão musical, objetivando reduzir a violência social com base no adágio popular "...***quem canta seus males espanta***", de forma lúdica cultural despertando, assim, o interesse pelas tradições regionais, além de possibilitar a execução de um instrumento musical com maestria inclusão social frente às tradições genuinamente regionais e nacionais.

Assim, o ditado acima, pérola da cultura nacional, traz alegria e motivação às pessoas objetivando despertar as potencialidades musicais e culturais locais através de algum tipo de instrumento.

Isto porque, estes cidadãos, passarão a ver a vida de uma outra forma, a partir de objetivos concretos como fator determinante para a oportunidade de sucesso e de formação de caráter ao resto de suas vidas.

Assim, tocar um instrumento musical estabelece fronteiras entre o lar, a rua e o tempo gasto pela dedicação, além do prazer em manifestar suas habilidades às outras pessoas elevando sua autoestima, onde consequentemente trará um papel fundamental no processo de diminuição da violência dentro e fora de suas relações familiares e na sociedade.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 79

Neste contexto, a instituição tem a ciência de toda arte ser uma forma de inclusão e desenvolvimento das diversas formas de expressão lapidando o potencial criativo inato em cada ser humano.

Daí, o "**Projeto Tocando a Vida**" vir de encontro à necessidade de oferecer às nossas crianças, adolescentes e jovens uma atividade extracurricular de educação formal-cognitiva colocando a Música e as demais artes no cotidiano incluidor dos nossos alunos e sobretudo fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.

Isto posto, é reforçado no artigo 4º do **ECA**[3]**, onde é**:

> [...] *dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária...* [...]

Portanto, com vistas à premissa de inclusão social e produtiva potencializando sua integração comunitária e garantia de diretos propomos a execução do **Projeto Tocando a Vida** como instrumento de intervenção frente à "**Questão Social**" em acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

[3] BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

INSTITUTO
Vicentinos

11.1. METODOLOGIA DO PROJETO/ATIVIDADE:

11.1.1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o resgate da autoestima, da convivência social e participação cidadã, oferecendo oportunidades para que os adolescentes e jovens se apropriem de novos conhecimentos reelaborando suas próprias experiências e sua visão de mundo, reposicionando quanto a sua inserção social e profissional.

11.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Instituto proporcionará às crianças, adolescentes e jovens desenvolvimento cognitivo e motor das seguintes capacidades e habilidades:

- Desenvolver habilidades e a capacidade de expressão através da música, brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Ativar nas pessoas sua autoestima, conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas valorizando a diversidade;
- Centrar as ações no desenvolvimento cognitivo através das trocas de informação entre alunos e professores, estabelecendo vínculos afetivos e de troca, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Acompanhar as conquistas e avanços de cada aluno no decorrer das aulas;
- Gerar momentos de reflexão, rodas de conversa e palestras;
- Buscar através da música, diminuir os índices de violência nos ambientes escolares e comunitários;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, oral e escrita), ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejo e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág.

- Possibilitar aos alunos se expressarem através da linguagem musical, no saber da leitura e da execução de uma pauta.

11.1.3. PROPOSTA DO PROJETO/ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO

O Projeto Tocando a Vida consiste num serviço socioeducativo de Proteção Social Básica, inserido na Política de Assistência Social do S.U.A.S. (P.N.A.S/2004)[4] tendo como diretriz principal "...**a proteção social a família...**", através do trabalho indireto com as crianças, jovens e adolescentes entre 11 a 17 anos.

Considerando que o público alvo é de baixo poder aquisitivo e renda, necessitando assim de conhecimento para que possam atuar efetivamente no âmbito social e que na maioria estão em situação de vulnerabilidade social, seja socioeconômica seja familiar ou emocional.

O Projeto oferece cursos voltado ao desenvolvimento de potencialidades dos jovens para a aquisição de atuação crítica e proativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Busca neste aprendizado prazer, arte, conhecimento e satisfação pessoal, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Pois é certo que a música, a dança e as demais artes fazem parte do dia a dia dos jovens, independente da classe social pertencente.

O presente projeto constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas para serem desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar as ações nele contida, estarão sendo desenvolvidas e rediscutidas sempre quando observar a necessidade, mesmo porque todo plano é flexível e precisa manifestação e participação durante sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

[4] BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

INSTITUTO
Vicentinos

Segundo o **ECA** (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) Lei n°8.069, de junho de 1990, **Art. 71:**

> *"...A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tem o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa ao preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...".*

Portanto, a implementação do Projeto Tocando a Vida visa assegurar os direitos do adolescente realizando um resgate dos vínculos afetivos e familiares com uma convivência ativa na comunidade, respeito à diversidade de culturas, religiões, etnias, condições físicas, garantindo assim seu desenvolvimento inclusivo e integral.

11.1.4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 63 a formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
II - Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
III - Horário especial para o exercício das atividades.

A aulas serão ministradas na própria sede do Instituto Vicentinos, de segunda-feira a sexta-feira, manhã, tarde e noite, 1 (uma) vez por semana com 1:30h de duração, no período de 12(doze) meses com carga horária de 54 h/a e direito a certificado de conclusão.

Os alunos serão encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

A capacidade total de atendimento durante o ano é de 40 pessoas, onde são divididas em 6 turmas de 6 alunos, 2 turmas de 5 alunos e 2 turmas de 4 alunos.

INSTITUTO
Vicentinos

As inscrição e seleção dos adolescentes residentes no município de Marialva, com idade de 11 a 17 anos, ocorrerá com respeito aos critérios estabelecidos pelo Instituto Vicentino´s do Brasil tais como: ser beneficiária(o) do Programa Bolsa Família ou estar em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social.

As seleções dos adolescentes serão utilizadas instrumentos como entrevistas e visitas domiciliares através de um cadastro próprio.

TURMA	HORÁRIO	NÚMERO DE ALUNOS	MÓDULO
GUITARRA			
Quinta-feira	8:30h	4	Módulo Básico
Quinta-feira	16:30h	4	Módulo Básico
VIOLÃO			
Segunda-feira	18:30h	4	Módulo Básico
Segunda-feira	20:00h	4	Módulo Básico
Terça-feira	10:00h	4	Módulo Básico
Terça-feira	16:30h	4	Módulo Básico
Sexta-feira	10:00h	4	Módulo Básico
Sexta-feira	16:30h	4	Módulo Básico
TECLADO			
Quarta-feira	8:30h	4	Módulo Básico
Quarta-feira	13:30h	4	Módulo Básico

11.1.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACTUADO (PÚBLICO ALVO)

- Disponibilizar Cursos e Atividades de Cultura-Instrumental a Jovens e Adolescentes na faixa de 11 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social da cidade de Marialva – PR.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 84

Desenvolver um trabalho articulado com o poder público visando alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

11.1.6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades serão desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinas no Município de Marialva-Pr.

11.1.7. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Instrumentos Musicais	1	12 horas	Celetista
Instrutora de Instrumentos Musicais	1	3 horas	Voluntária
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

11.1.8. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O monitoramento e a avaliação do Projeto Tocando a Vida serão realizados por meio do acompanhamento dos adolescentes junto às suas famílias.

Espera-se constatar os benefícios adquiridos por meio do mesmo, bem como amenizar os confrontos e as dificuldades do convívio familiar.

Será avaliada e monitorada as mudanças concretas na qualidade de vida de cada indivíduo, elevando sua autoestima para que se tornem sujeitos de ação e desenvolvimento do mesmo.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 85

Assim, a participação nesse processo de avaliação será de forma efetiva com base no "Plano de Ação" abaixo através de diálogo entre os diferentes atores para chegarmos num consenso, contemplando assim as diversas visões que serão expressadas durante a sua execução.

O projeto visa promover aos adolescentes a reflexão da situação em que se encontram e onde querem chegar, além de promover espaços sábios de cultura, lazer e discussão. As presenças nas aulas serão monitoradas por intermédio de folhas de frequências e avaliações.

A avaliação nesse projeto será desenvolvida da seguinte forma:

- Reunião Mensal;
- Lista de presença dos alunos;
- Relatório de visita domiciliar;
- Participação e fotos dos alunos durante as oficinas, cursos, grupos, visitas;
- Relatórios Mensais;
- Ficha de registro e acompanhamento individual.

Deste modo, a avaliação será continua e imprescindível para a execução do mesmo.

11.1.9. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

11.1.10. PARCERIAS

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 169

Marialva/PR, 03 de fevereiro de 2021.

VALDECIR VICENTIN
Presidente

ADRIANA R. STORTO V. DA SILVA
Gerente e Coordenadora de Projetos Sociais

ANDRÉIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região-PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 87

SOLICITAÇÃO

Projeto de Lei n. 43/2021

Interessado: INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo **SEI n. 02.290-08.2021** ou trazer pessoalmente a DL o seguinte documento:

1. Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses com assinatura **original** do presidente ou cópia autenticada.
2. Cópia simples da Lei que concedeu o Titulo de Utilidade Pública Municipal publicada em Diário Oficial do Município se houver. (art.3º, parágrafo único).
3. Em caso de entidade na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social. (art. 3º) em documento **original** assinada pelo presidente do Conselho ou cópia autenticada.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 43/2021**

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147

Rm 4135

Diretoria Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 88

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 18/02/2021, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0309063** e o código CRC **0E40D578**.

INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 8

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qui, 18 de fev de 2021 16:44

1 anexo

Assunto : INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL

Para : Deputado Homero Marchese <gabinetehomero@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Com relação à entidade CNPJ N. 08.560.395/0001-99, INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo. Assim aguarda pra dar regular andamento ao **PL 43/2021.**

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO
Matric. 17.147
Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL.docx
32 KB

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 90

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 43/2021

Interessado: INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo **SEI n. 02.290-08.2021** ou trazer pessoalmente a DL o seguinte documento:

1) Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses com assinatura **original** do presidente ou cópia autenticada.
2) Cópia simples da Lei que concedeu o Titulo de Utilidade Pública Municipal publicada em Diário Oficial do Município se houver. (art.3º, parágrafo único).
3) Em caso de entidade na área de assistência social deve comprovar inscrição junto aos Conselhos Estadual ou Municipal de Assistência Social. (art. 3º) em documento **original** assinada pelo presidente do Conselho ou cópia autenticada.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública **PL 43/2021**

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 9

LEI Nº 2396/2020

Súmula: Declara de Utilidade Pública o "IVB – Instituto Vicentino´s do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública do "IVB – Instituto Vicentino´s do Brasil", pessoa jurídica de direito privado, sob forma de entidade civil de caráter associativo sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 4127, Sala 01, Parque Industrial, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.560.395/0001-99, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, cadastrada em 21 de dezembro de 2006, Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marialva-PR., Protocolo nº 24.278, sob o nº 00599, Livro nº A-12.

Art. 2º. Face ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a entrega do referido título.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Autor: Luciano da Silva Dario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

C.O.M.A.S. - Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580
E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 92

Comprovante de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº. 012/2008.

A entidade **Instituto Vicentino`s do Brasil**, CNPJ nº 08.560.395/0001-99, com sede em Marialva – Paraná, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o numero 012/2008, desde 01 de julho de 2008.

A entidade executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças e adolescentes de zero a 17 anos e idosos, em sua sede situada na Avenida Cristóvão Colombo n.º 4127 - Parque das Indústrias em Marialva.

A presente inscrição é pelo prazo de 1 (um) ano.

Marialva-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Eliane Ristau
Presidente do COMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Nº 333-2020 EM 07/12/20
Secretaria Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ.
MARIALVA-PR.
26 FEV. 2021
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSB49855

DIRETORIA LEGISLATIVA
93
Pág.

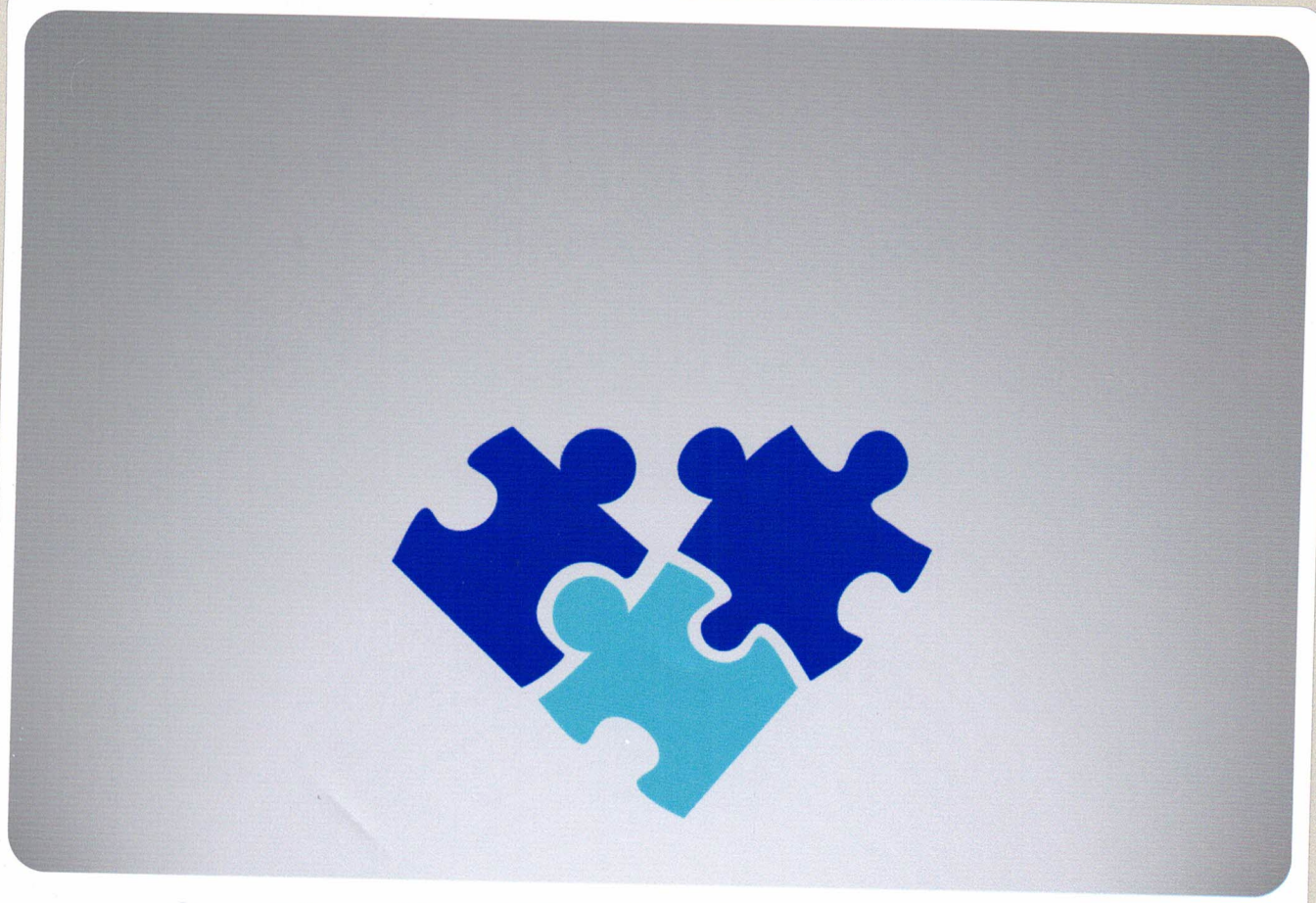

INSTITUTO

Vicentinos

INSTITUTO
Vicentinos

94

PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

PROJETO PINTANDO OPORTUNIDADE

PROJETO SAÚDE E BELEZA

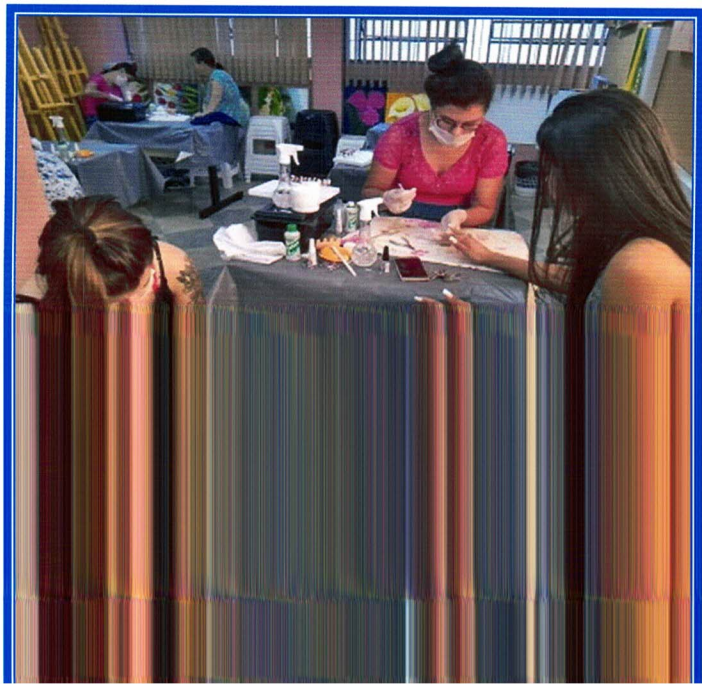

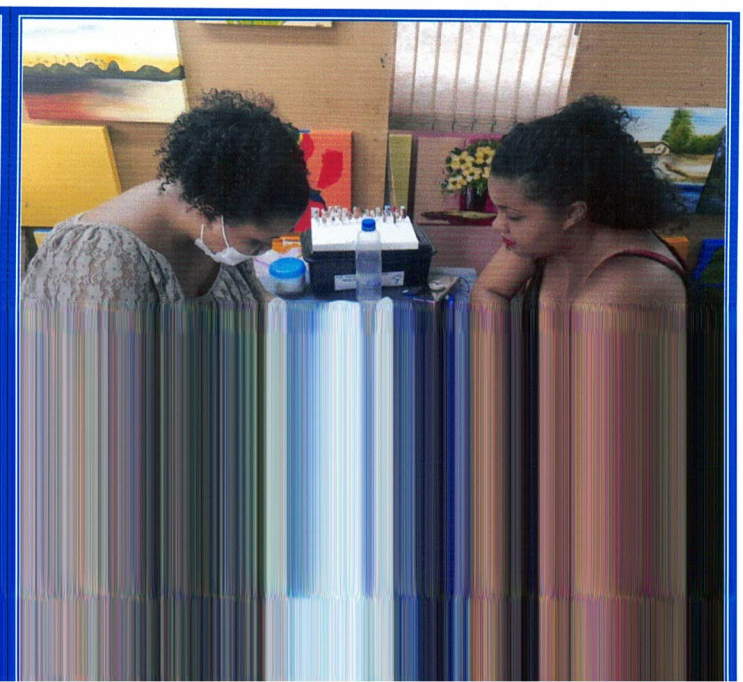

INSTITUTO
Vicentinos

PREFEITURA LEGISLATIVA
Fls. 97

PROJETO TOCANDO A VIDA

PARCEIROS

PROMEC – PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI

PROJETO PRÉ-APRENDIZAGEM E CIAPS – CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS

INSTITUTO
Vicentinos

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO 3
2. HISTÓRIA 4
2.1. VISÃO 5
2.2. MISSÃO 5
2.3. CONJUNTO DE VALORES 5
3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS 6
4. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE 8
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 8
6. FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS 9
7. INFRAESTRUTURA 10
8. PID - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL 12
8.1. OBJETIVO GERAL 12
8.2. METODOLOGIA UTILIZADA 13
8.3. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 14
8.4. PÚBLICO ALVO 14
8.5. FORMA DE ACESSO 14
8.6. NÚMERO DE ATENDIDOS 14
8.7. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 15
8.8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 15
8.9. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 15
8.10. METAS DE RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 15
8.11. GRATUIDADE 16
8.12. PARCERIAS 16
9. PPO – PROJETO PINTANDO OPORTUNIDADE 17
9.1. OBJETIVO GERAL 17
9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 18
9.3. METODOLOGIA UTILIZADA 18
9.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 19
9.5. PÚBLICO ALVO 19
9.6. FORMA DE ACESSO 19
9.7. NÚMERO DE ATENDIDOS 19
9.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 19
9.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 19

INSTITUTO Vicentinos

9.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 20
9.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 20
9.12. GRATUIDADE 21
9.13. PARCERIAS 21
10. PSB – PROJETO SAÚDE E BELEZA 22
10.1. OBJETIVO GERAL 22
10.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 22
10.3. METODOLOGIA UTILIZADA 22
10.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE 23
10.5. PÚBLICO ALVO 23
10.6. FORMA DE ACESSO 23
10.7. NÚMERO DE ATENDIDOS 23
10.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE 23
10.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 23
10.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 24
10.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES 24
10.12. GRATUIDADE 24
10.13. PARCERIAS 24
11. PTV – PROJETO TOCANDO A VIDA 25
11.1. METODOLOGIA DO PROJETO/ATIVIDADE: 27
11.1.1. OBJETIVO GERAL 27
11.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 27
11.1.3. PROPOSTA DO PROJETO/ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO 28
11.1.4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE 29
11.1.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACTUADO (PÚBLICO ALVO) 30
11.1.6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL 31
11.1.7. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH 31
11.1.8. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS 31
11.1.9. GRATUIDADE 32
11.1.10. PARCERIAS 32

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 90

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE: INSTITUTO VICENTINO´S DO BRASIL

CNPJ: 08.560.395/0001-99

E-MAIL: coordenacao@institutovicentinos.org

ENDEREÇO: Avenida Cristóvão Colombo 4127 - Sala 01 – Parque Industrial

MUNICÍPIO/UF: Marialva-PR **CEP:** 86.990-000

Representante legal da entidade: Valdecir Vicentin		
Cargo: Presidente	**Profissão:** Industrial	
CPF: 413.908.309-34	**RG:** 3.637.482-9	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone: (44) 3232-0101	**Celular:** (44) 99118-8705	**E-mail:** projetos@vicentinos.com.br

Gerente e Coordenadora da entidade: Adriana Regina Storto Vieira da Silva		
Cargo: Gerente e Coordenadora	**Profissão:** Contadora	
CPF: 911.248.409-15	**RG:** 4.646.738-8	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone:	**Celular:** (44) 99933-4981	**E-mail:** adri.storto@hotmail.com

Técnico do Serviço: Andréia Ruiz Dolce		
Cargo: Assistente Social	**Profissão:** Serviço Social	
CPF: 005.757.089-21	**RG:** 5.738.535-9	**Orgão Expedidor:** SSP/PR
Telefone:	**Celular:** (44)99816-0966	**E-mail:** andreiadolce@hotmail.com

CERTIFICADOS, TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E REGISTROS
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marialva-Pr
COMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2396/2020

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

2. HISTÓRIA

O **Instituto Vicentinos do Brasil** é uma organização da sociedade civil, associativa, sem fins lucrativos, regida pelas normas do Direito Privado com autonomia administrativa e financeira, considerando os Estatutos e Legislações aplicáveis.

Fundada no final de 2006 teve suas atividades em março de 2007 iniciadas se firmando no compromisso da valorização do ser humano e da vida contribuindo na responsabilidade social e cidadania de provocar desenvolvimento sustentável da comunidade, através da capacitação educacional, social e cultural melhorando, finalmente, as perspectivas de futuro da comunidade.

Há uma extensão do Instituto Vicentinos em parceria com a PROMEC – Proteção ao Menor Carente de Sarandi-Pr – instituição esta sem fins lucrativos, ministrando o curso de Informática Aplicada para o Projeto Pré-Aprendiz e CIAPS – Centro Integrado de Atividades Pedagógicas Sociais, onde capacitamos através da inclusão digital cerca de 450 adolescentes/jovens para o mercado de trabalho.

Neste contexto, já são mais de 13 anos em Marialva – Pr executando Projetos de Inclusão Social e Produtiva na área da Educação, Artes, Cultura, Esporte Profissionalizantes ofertados gratuitamente a toda comunidade, focando prioritariamente em nossas Crianças e Adolescentes (Art. 227 CF/88)1 disponibilizando Professores/as capacitados para o bom desenvolvimento das atividades e motivando a participação voluntária.

O atendimento se dá na área da Assistência Social com a formação e qualificação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos.

O Instituto Vicentino´s do Brasil já atendeu desde a sua fundação mais de 5.650 alunos em seus projetos.

[1] BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 100

2.1. VISÃO

Um mundo melhor é possível a partir da vontade humana.

2.2. MISSÃO

Contribuir com o desenvolvimento sustentável da comunidade através de ações multidisciplinares capacitando pessoas e gerando novas possibilidades de trabalho, renda e perspectivas para o futuro.

2.3. CONJUNTO DE VALORES

- A dignidade do ser humano é um bem a ser preservado.
- A cidadania se constrói a partir da família e é reforçada pela ação educacional.
- Toda pessoa, física ou jurídica, pode contribuir para a melhoria da sua comunidade.
- Educação para o trabalho e para a vida são as chaves do futuro.
- Desigualdade e violência se combatem com educação e oportunidades.

O Instituto Vicentino´s do Brasil já atendeu desde a sua fundação mais de 5.650 alunos em seus projetos.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 101

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Conforme o artigo 5º do **Estatuto Social do Instituto Vicentino´s do Brasil**, registrado sob nº 00599 no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Marialva-Pr, na data de 21/12/2006, descrevemos, na íntegra as finalidades estatutárias:

> *Art. 5º - O Instituto Vicentino´s do Brasil tem por finalidade contribuir para a promoção do desenvolvimento humano como um todo, inclusive no que concerne o desenvolvimento tecnológico e ambiental atuando de forma a:*

5.1 Promover ações de assistência social em suas diversas modalidades, inclusive proteção à família, integração ao mercado de trabalho, entre outras;

5.2 Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente;

5.3 Promover o desenvolvimento de programas e projetos de tecnologia ambiental para produção e desenvolvimento sustentável;

5.4 Promover e apoiar estudos e pesquisas que versem sobre o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos;

5.5 Promover o desenvolvimento econômico através da criação de novos modelos não lucrativos de produção, processamento, construção e comércio;

5.6 Promover o desenvolvimento social através de programas de formação e capacitação profissional;

5.7 Promover o desenvolvimento social e ambiental através de estudos e pesquisas de cunho técnico-científico;

5.8 Promover o desenvolvimento humano e tecnológico através da assistência técnica a empresas públicas e privadas;

5.9 Promover o desenvolvimento científico através da administração de laboratórios de pesquisa, campos de experimento e testes;

5.10 Promover o desenvolvimento social através da formação de parcerias com iniciativa privada, órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor;

5.11 Promover e apoiar programas de incentivo ao empreendedorismo;

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 107

5.12 Promover o desenvolvimento das comunidades onde atuar, através de programas e atividades de incubadora de novos negócios e empreendimentos;

5.13 Promover a integração acadêmica através de estágios supervisionados;

5.14 Organizar e administrar debates, seminários, congressos, cursos, feiras e outros eventos;

5.15 Organizar, administrar e prestar serviços especializados na sua área de atuação;

5.16 Organizar atividades esportivas, recreativas, culturais e de estudo direcionado;

5.17 Promover voluntariado;

5.18 Integrar-se com outras instituições do Terceiro Setor;

5.19 Integrar suas atividades com programas oficias do Governo;

5.20 Formar parcerias com instituições públicas e privadas;

5.21 Promover a conscientização sobre a necessidade da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

5.22 Prestar assessoria e serviços à iniciativa privada, ao setor governamental e às entidades do Terceiro Setor em:

a) Gestão administrativa e tecnológica de novos empreendimentos;

b) Elaboração e execução de projetos nas áreas em que atuar;

c) Definição e execução de projetos visando o desenvolvimento sustentável integrado ao desenvolvimento humano e tecnológico.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 1030

4. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE

- Participar do combate à evasão escolar.
- Ser facilitador para a qualificação profissional.
- Estimular o desenvolvimento pessoal e as habilidades básicas para o aumento da empregabilidade.
- Contribuir para a redução de crianças em situação de vulnerabilidade social.
- Contribuir para formação da família e de cidadãos.
- Desenvolver a educação nutricional, ambiental e para a cidadania.
- Promover estudos para o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias sociais e produtivas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver as diversas habilidades das crianças e adolescentes, aprimorando Inteligências Múltiplas e Modernidade, através da utilização da informática como mais um recurso didático motivador no processo educacional e cidadania.
2. Preparar as crianças e os adolescentes para o mercado futuro;
3. Criar novos atrativos para favorecer um melhor aproveitamento do rendimento escolar;
4. Permitir que as crianças, adolescentes, jovens e adultos, possam ter contato com as novas tecnologias computacionais e de comunicação.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 104

INSTITUTO
Vicentinos

6. FONTE DE RECURSOS UTILIZADOS

A planilha abaixo apresenta os recursos totais utilizados pelo Instituto Vicentino´s do Brasil na execução de todas as atividades realizadas em 2020:

RECEITAS	VALOR (R$)	%
Doação feita pela empresa	80.659,07	91%
Nota Paraná	5.680,32	7%
FIA – Fundo da Infância e Adolescência	2.102,00	2%
TOTAL	**88.441,39**	**100%**

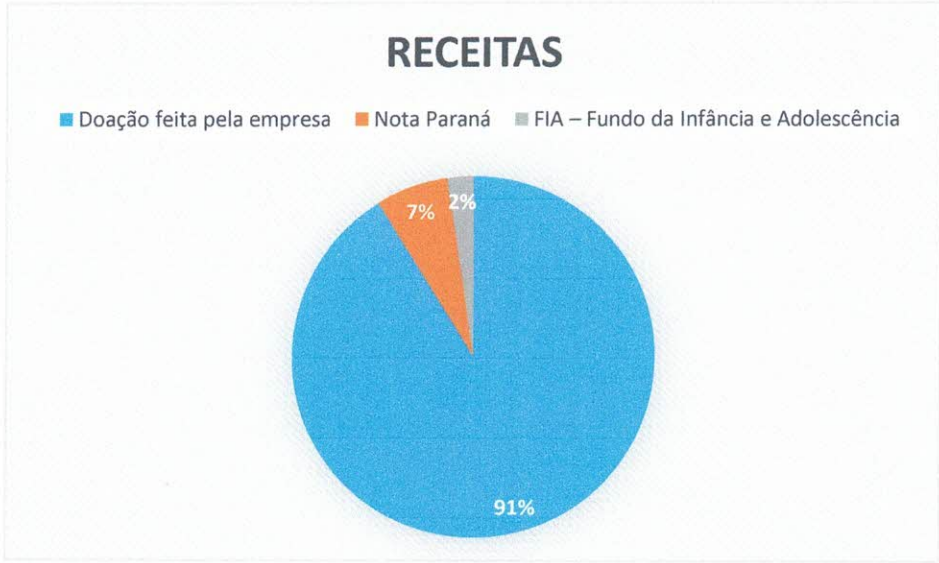

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág.

7. INFRAESTRUTURA

Nº	QUADRO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS	QUANTIDADE
1	**RECEPÇÃO E COORDENAÇÃO**	
	Armário de Aço	2
	Cadeira	2
	Celular	1
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som	1
	Impressora	1
	Mesa	2
	Mural	1
	Telefone	2
	Ventilador	1
2	**SALA DE REUNIÃO**	
	Armário de Aço	4
	Cadeira	10
	Mesa	1
	Ventilador	1
3	**SALA DE OFICINA DE ARTES E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE E PEDICURE**	
	Armário de Aço	6
	Banqueta	20
	Cadeira	2
	Expositor grande de Tela	2
	Mesa	8
	Ventilador	1
4	**SALA DE INFORMÁTICA E ESPANHOL**	
	Armários de Aço	2
	Bebedouro	1
	Cadeira	18
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som)	11
	Impressora	1
	Mesa	11
	Mural	1
	Porta copo	2
	Projetor	1
	Quadro Branco	1
	Telão	1
	Telão retrátil	1
	Ventilador	3
5	***ESTÚDIO MUSICAL***	
	Ar condicionado	1

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 106

	Baqueta	2
	Bateria	2
	Cadeira	11
	Caixa amplificadora p/ guitarra	1
	Caixa de som de parede	2
	Caixa de Som Multiuso	1
	Capas de plástico p/ teclado	5
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse e caixa de som)	1
	Expositor de Violão e Guitarra	1
	Flauta	10
	Fone de ouvido	4
	Fonte p/ teclado	5
	Guitarra	5
	Mesa	1
	Microfone	5
	Projetor	1
	Suporte p/ partitura	7
	Suporte p/ violão ou guitarra	7
	Suporte para teclado	5
	Teclado	5
	Telão retrátil elétrico	1
	Violão	18
6	***ESTÚDIO MUSICAL – SALA DE GRAVAÇÃO***	
	Ar condicionado	1
	Cadeira	1
	Caixa de Som	2
	Computador (CPU, monitor, teclado, mouse),	1
	Fone de ouvido	1
	Mesa	1
	Mesa de Som profissional para gravação	1
	Monitor de Áudio	2
	Placa de Áudio	1
7	**BANHEIRO FEMININO**	
	Espelho	1
	Pia	1
	Sanitário	2
8	**BANHEIRO MASCULINO**	
	Espelho	1
	Pia	1
	Sanitário	2

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 107

8. PID - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

8.1. OBJETIVO GERAL

O **PID – Projeto de Inclusão Digital – Aplicada e Designer Gráfico** – realizado em Parceria com outra entidade social na cidade de Sarandi - **PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi** – cujo objetivo é oportunizar a população mais carente daquela municipalidade o acesso à "**Cursos Presenciais**" sobre a tecnologia básica da Informática.

O **IVB - INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL** têm a consciência tanto no presente quanto no futuro a ignorância por parte dos cidadãos do uso da linguagem tecnológica da informática cria um abismo cultural muito grande entre as pessoas, mesmo morando no mesmo ambiente.

Promover a Inclusão Produtiva e Digital de populações excluídas digitalmente utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Porque "Incluir Digitalmente" não é apenas "alfabetizar" as pessoas em informática, mas também melhorar os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores porque dentro de pouco tempo um cidadão não conhecedor da linguagem básica de informática, será considerado um "analfabeto".

Inclusão digital significa, antes de tudo, melhorar as condições de vida de uma determinada região ou comunidade com ajuda da tecnologia.

A expressão do termo "**Digital**" divide em inglês significa algo como "divisória digital". O erro de interpretação é comum, porque muita gente acha que *incluir digitalmente* é colocar computadores na frente das pessoas e apenas ensiná-las a usar Windows e pacotes de escritório.

Não apenas ensiná-las a usar o computador, porém melhorar as condições de vida de uma determinada região ou comunidade.

Nosso objetivo é a **Democratização do Acesso** com ajuda da tecnologia disponível buscar a integração entre educação e cidadania visando à transformação social.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 108

Assim, o tema da inclusão digital não está somente dentre as linhas de ações propostas pela instituição, mas também vai ao encontro de diversas ações dos governos federal e estadual, em especial a atividades de inclusão propostas pelo Programa Bolsa Família.

Não apenas ensinando o *bê-á-bá* do informatiquês, no entanto mostrar como ela pode ganhar dinheiro e melhorar suas condições de vida.

Neste contexto, o **PID** tem como foco a promoção da inclusão digital trabalhando com alunos de escolas menos favorecidas, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

As escolas farão à seleção dos alunos beneficiados pelo Projeto devendo estar informando o IVB a respeito da sua frequência escolar e notas sempre necessária.

Num segundo momento, serão convidadas outras empresas da comunidade para participarem deste projeto, torná-lo maior, até podermos atingir a toda população que necessita desta ação.

Portanto, o P.I.D. proporciona a formação básica e avançada de informática a crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais de Marialva, donde as aulas acontecem na sede do **INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL.**

Ao final do curso, o aluno deverá estar apto para entender como interagir com os aplicativos mais utilizados na informática, enviar e receber e-mails e navegar na Web, utilizando as tecnologias mais populares, aumentando sua capacitação, para atuação no mundo do trabalho.

8.2. METODOLOGIA UTILIZADA

1. Capacitação dos professores em oficina de projetos com uso de tecnologias;
2. Exercitação do uso dos computadores em salas de aula: momento inicial em que os professores iniciam suas atividades dentro do ambiente com computadores;
3. Desenvolvimento de planos de ação: os professores deverão estar preocupados em integrar de uma forma mais abrangente as atividades dos projetos educacionais aos recursos oferecidos no ambiente de informática.
4. Apresentação dos objetivos da aula;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 103

5. Noções tecnológicas;
6. Desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas aos temas geradores dos projetos educacionais;
7. Relaxamento: momento no qual o aluno é quem define as atividades a serem desenvolvidas.

8.3. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

As aulas de Marialva são desenvolvidas em laboratório de informática ministradas 2 (duas) vezes por semana de segunda-feira a sexta-feira de manhã, tarde e noite, com 1:30h de duração, no período de 9 (nove) meses com carga horária de 160 h/a e com direito a certificado de conclusão.

As aulas de Sarandi são desenvolvidas em laboratório de informática que são ministradas 1 (uma) vezes por semana de segunda-feira a sexta-feira, com 2:00h de duração, no período de 9 (nove) meses com carga horária de 112 h/a e com direito a certificado de conclusão.

8.4. PÚBLICO ALVO

Atendemos crianças a partir de 11 anos, adolescentes, jovens e adultos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

8.5. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

8.6. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 140 pessoas, divididas em 14 turmas de 10 alunos na sede do Instituto Vicentinos na cidade de Marialva-PR.

A capacidade total de atendimento no ano é de 142 pessoas, divididas em 4 turmas de 23 alunos; 1 turma de 20 alunos e 2 turmas de 15 alunos na cidade de Sarandi-PR.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 110

8.7. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realizam o encaminhamento de seus usuários para a instituição.

8.8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva- Paraná e em Sarandi-Paraná na sede da instituição PROMEC.

8.9. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH[2]

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Informática	1	36 horas	Celetista
Instrutor de Informática	1	14 horas	RPA - Autônoma
Assistente Social	1	20 horas	MEI
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

8.10. METAS DE RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

- Aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Marialva, Sarandi e região através da diminuição dos excluídos digital;
- Possibilitar avanços sociais ás classes mais baixas através do ingresso diferenciado ao mercado de trabalho;
- Aumentar a renda familiar através da educação digital que permite a ocupação de melhores postos de trabalho;
- Diminuir a evasão escolar do ensino fundamental, incentivar a continuidade do aprendizado, através dos cursos técnicos e universitários;
- Oportunizar a autonomia dos envolvidos na criação de alternativas de trabalho no campo das tecnologias;

[2] Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social **NOB/SUAS**. Brasília, 2005. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de **Recursos Humanos NOB/RH**.

INSTITUTO
Vicentinos

- Aumentar o Índice de Avanço Tecnológico (IAT), através da disseminação do domínio de novas tecnologias;
- Construção e exercício da cidadania com a diminuição da exclusão social através das parcerias;
- Essas ações possibilitaram a inclusão digital dos sujeitos de nossas comunidades, formando cidadãos mais qualificados e preparados para o mercado de trabalho, em condições de competir por melhores cargos e salários, colaborando para o desenvolvimento pessoal, familiar e regional.

8.11. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

8.12. PARCERIAS

As parcerias seriam doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência e **Nota Paraná**.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 117

9. PPO – PROJETO PINTANDO OPORTUNIDADE

9.1. OBJETIVO GERAL

O **PPO – Projeto Pintando Oportunidade** - é uma ótima oportunidade para as pessoas se expressarem e descobrirem suas aptidões nas habilidades manuais e a criatividade.

Por meio de diferentes técnicas podemos aprimorar ideias e exercitar a mente prevenindo, inclusive, problemas de memória. Todavia os benefícios vão além disso trabalhando com momentos de introspecção, concentração e reflexão.

Durante toda atividade, o convívio em grupo proporciona a interatividade melhorando o humor e afastando do isolamento social, além de estimular a concentração e a criatividade, aumentando a autoestima.

Trabalhamos com dois enfoques: **Pintura em Tela e Artesanato**.

Considerada por especialista em Psicopedagogia uma ótima terapia, a **pintura em tela** contribui para garantir aos indivíduos momentos de bem-estar numa das mais fascinantes e criativas atividades artísticas.

O projeto funciona com abordagens metodológicas nas turmas com o enfoque da pintura técnica e didática, voltada à aprendizagem pedagógica profissionalizante de pintores da área abstrata e acadêmica.

No artesanato a prática de trabalhos manuais oferece diversos fatores promotores da autoestima e melhorando o estado emocional por completo.

A produção estimula a concentração, a criatividade e o desenvolvimento de outras habilidades, a partir do aprendizado de algo novo podendo servir como passatempo, terapia ou até mesmo fonte de renda.

Portanto, é importante criar com as próprias mãos e ver o trabalho pronto é uma forma de se expressar por meio da técnica e se sentir capaz e produtivo. Com isso, o artesanato traz sensação de prazer e bem-estar, além de aumentar a autoestima e a confiança.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 113

9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento das capacidades cognitivas e sensoriais dos integrantes,
- Proporcionar à pessoa assistida uma intervenção orientada para a qualidade de vida, numa linha habilitadora e integracional e intergeracional complementados por outros, mais específicos, de cunho pedagógico ou interventivo na área comportamental, dependendo do enfoque metodológico de cada turma.
- Potencializar a capacidade de aprendizagem e criatividade dos integrantes;
- Proporcionar sua adaptação social, hábitos de trabalho e o desenvolvimento de suas aptidões artísticas
- Tratar e prevenir problemas como depressão, transtornos de humor e doenças mentais.
- A prática de diferentes técnicas artísticas serve como apoio terapêutico, buscando o objetivo de melhorar a capacidade de expressão e de comunicação das pessoas, auxiliando-as na reinserção social.
- Trabalhos manuais ajudam a despertar os requisitos básicos de autoestima, estimula o sentimento de se sentir capaz e produtivo.
- O impacto positivo de quem procura se dedicar às tarefas manuais, seja por lazer ou necessidade de aumentar a renda, reverbera no estado emocional.

9.3. METODOLOGIA UTILIZADA

A seleção para as turmas de pintura em tela consta de uma prova de aptidão técnica de desenho, sendo contemplados os indivíduos que melhor satisfizerem as exigências da prova.

Os alunos terão oportunidade de entrar em contato com os materiais e as técnicas utilizadas para confeccionar trabalhos de pintura em tela e artesanato produzindo para exposição na própria instituição.

Quem concluir o curso e tiver frequência acima de 75% e nota acima de 75, ganhará uma peça confeccionada por eles mesmos de presente.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 114

9.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

As aulas são ministradas de terça-feira com curso de pintura em tela e de quinta-feira com o curso de artesanato, de manhã e tarde, aulas 1 (uma) vez por semana com 1:30h de duração, no período de 5 (cinco) meses e carga horária de 24 h/a cada semestre e com direito a certificado de conclusão.

9.5. PÚBLICO ALVO

Atendemos crianças a partir de 11 anos, adolescentes, jovens e adultos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

9.6. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

9.7. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 48 pessoas, divididas em 8 turmas de 6 alunos onde se inicia 4 turmas a cada semestre.

9.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realizam o encaminhamento de seus usuários para a instituição.

9.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva-Pr.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 19

9.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Artes	1	12 horas	Autônoma – RPA
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

9.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

- Fornece às pessoas conhecimentos sobre diferentes técnicas artesanais, mostrando o quanto a arte pode ser transformadora e dar origem à peças maravilhosas, além de ser uma atividade para geração de renda como uma profissão;
- Podem ser usadas como uma forma de distração, uma forma de reproduzir a arte, como uma atividade terapêutica, onde ajuda a tratar e prevenir problemas como depressão, transtornos de humor e doenças mentais;
- Pintar faz com que a pessoa se desconecte dos problemas, inclusive mostram que pintar e desenhar estimulam a parte do cérebro relacionada ao sistema de recompensa, ou seja, a atividade desperta o prazer, o alívio e a satisfação consigo mesmo;
- Além de trazer todos os benefícios de uma atividade que trabalha com a coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial, é uma atividade social que transmite uma sensação de bem-estar psicológico e permite uma melhor autoestima e autoconfiança.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 116

9.12. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados gratuitamente a toda comunidade.

9.13. PARCERIAS

As parcerias seriam:

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 117

10. PSB – PROJETO SAÚDE E BELEZA

A **Manicure** e **Pedicure** é a profissional responsável pelo embelezamento das unhas das mãos e dos pés, por meio de técnicas de manipulação de instrumentos e equipamentos específicos de trabalho, respeitando os critérios de higiene, a estética e a ética da profissão.

Executa tarefas referentes à limpeza, ao polimento e à esmaltagem das unhas dos clientes, utilizando instrumentos e substâncias adequados para dar-lhes beleza e aspecto tratado, além de dominar técnicas de assepsia, tais como a **esterilização** e **descontaminação** dos instrumentos de trabalho para conservá-los em condições de uso e evitar o risco de transmissão de doenças.

Portanto, o presente Curso oferece **capacitação profissional** e pessoal das adolescentes, jovens e adultas em **situação de vulnerabilidade social** capacitando-as a se tornarem proativas na construção de uma sociedade mais fraterna com justiça social.

10.1. OBJETIVO GERAL

Propiciar condições as alunas para o desenvolvimento de competências profissionais e empreendedoras necessárias ao exercício da atividade de manicure e pedicure visando à melhoria na diversidade produtiva pela complementação da renda familiar mediante atividades psicopedagógicos exercidas por **instrutora** devidamente qualificada.

10.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Intensificar o processo de inclusão produtiva das alunas no mercado de trabalho, tornando-as cidadãs responsáveis e profissionais aptas a trabalhar em salões de beleza ou como autônoma.

10.3. METODOLOGIA UTILIZADA

As aulas são desenvolvidas em sala equipada p/ curso de Manicure, iniciando com aula prática e teórica praticando umas nas outras e quando estiverem "seguras" as alunas levam as modelos p/ exercitar e mostrar o aprendizado durante o curso.

No final as alunas são avaliadas com **prova prática** e **teórica** com base no material didático criado pelo Instituto, atingindo a média 75 e frequência 75% terá direito a certificado de conclusão.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 118

10.4. DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE

- As aulas são ministradas de segunda-feira e quarta-feira, tarde e noite;
- 2 (duas) vezes por semana com 2:00h de duração;
- No período de 4 (quatro) meses;
- Carga Horária de 66 h/a cada semestre;
- Direito a Certificado de Conclusão;

10.5. PÚBLICO ALVO

As aulas são divididas em 4 turmas de 12 alunas, destinado exclusivamente para o público feminino, a partir de 18 anos, interessadas em atuar como Manicure e Pedicure em situação de vulnerabilidade social.

10.6. FORMA DE ACESSO

Encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelares, CRAS, CREAS e comunidade em geral como divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

10.7. NÚMERO DE ATENDIDOS

A capacidade total de atendimento no ano é de 48 pessoas, são divididas em 4 turmas de 12 alunas, onde se inicia 2 turmas a cada semestre.

10.8. INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS / ARTICULAÇÃO EM REDE

O CRAS e o CREAS realiza o encaminhamento de seus usuários para a instituição através dos "Termos de Parcerias".

10.9. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades são desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinos no Município de Marialva-Pr.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

10.10. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutora de Manicure	1	8 horas	Autônoma – RPA
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

10.11. METAS E RESULTADOS PELAS ATIVIDADES

Possibilitar uma complementação da renda, facilitar o ingresso no mercado de trabalho e desenvolver senso empreendedor nas adolescentes, jovens e adultas assistidas pela instituição, através da capacitação profissional nas áreas de manicure e pedicuro.

10.12. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

10.13. PARCERIAS

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 120

11. PTV – PROJETO TOCANDO A VIDA

O **PROJETO TOCANDO A VIDA** baseia-se na difusão das culturas, tradições, da música brasileira e regional, através de instrumentos de cordas, teclas, visando desenvolver habilidades nas crianças, adolescentes e jovens da comunidade de Marialva-Pr, sem diferenciação quanto gênero, sexo, idade, raça ou crença religiosa.

Seu "**Público Alvo**" está voltado para as comunidades carentes visando criar bases sólidas através da expressão musical, objetivando reduzir a violência social com base no adágio popular "...***quem canta seus males espanta***", de forma lúdica cultural despertando, assim, o interesse pelas tradições regionais, além de possibilitar a execução de um instrumento musical com maestria inclusão social frente às tradições genuinamente regionais e nacionais.

Assim, o ditado acima, pérola da cultura nacional, traz alegria e motivação às pessoas objetivando despertar as potencialidades musicais e culturais locais através de algum tipo de instrumento.

Isto porque, estes cidadãos, passarão a ver a vida de uma outra forma, a partir de objetivos concretos como fator determinante para a oportunidade de sucesso e de formação de caráter ao resto de suas vidas.

Assim, tocar um instrumento musical estabelece fronteiras entre o lar, a rua e o tempo gasto pela dedicação, além do prazer em manifestar suas habilidades às outras pessoas elevando sua autoestima, onde consequentemente trará um papel fundamental no processo de diminuição da violência dentro e fora de suas relações familiares e na sociedade.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 127

Neste contexto, a instituição tem a ciência de toda arte ser uma forma de inclusão e desenvolvimento das diversas formas de expressão lapidando o potencial criativo inato em cada ser humano.

Daí, o "**Projeto Tocando a Vida**" vir de encontro à necessidade de oferecer às nossas crianças, adolescentes e jovens uma atividade extracurricular de educação formal-cognitiva colocando a Música e as demais artes no cotidiano incluidor dos nossos alunos e sobretudo fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.

Isto posto, é reforçado no artigo 4º do **ECA[3], onde é**:

> [...] *dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária...* [...]

Portanto, com vistas à premissa de inclusão social e produtiva potencializando sua integração comunitária e garantia de diretos propomos a execução do **Projeto Tocando a Vida** como instrumento de intervenção frente à "**Questão Social**" em acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

[3] BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 127

11.1. METODOLOGIA DO PROJETO/ATIVIDADE:

11.1.1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar o resgate da autoestima, da convivência social e participação cidadã, oferecendo oportunidades para que os adolescentes e jovens se apropriem de novos conhecimentos reelaborando suas próprias experiências e sua visão de mundo, reposicionando quanto a sua inserção social e profissional.

11.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Instituto proporcionará às crianças, adolescentes e jovens desenvolvimento cognitivo e motor das seguintes capacidades e habilidades:

- Desenvolver habilidades e a capacidade de expressão através da música, brincar, expressar emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Ativar nas pessoas sua autoestima, conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas valorizando a diversidade;
- Centrar as ações no desenvolvimento cognitivo através das trocas de informação entre alunos e professores, estabelecendo vínculos afetivos e de troca, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Acompanhar as conquistas e avanços de cada aluno no decorrer das aulas;
- Gerar momentos de reflexão, rodas de conversa e palestras;
- Buscar através da música, diminuir os índices de violência nos ambientes escolares e comunitários;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, oral e escrita), ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejo e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 123

- Possibilitar aos alunos se expressarem através da linguagem musical, no saber da leitura e da execução de uma pauta.

11.1.3. PROPOSTA DO PROJETO/ATIVIDADE E INTERESSE PÚBLICO

O Projeto Tocando a Vida consiste num serviço socioeducativo de Proteção Social Básica, inserido na Política de Assistência Social do S.U.A.S. (P.N.A.S/2004)[4] tendo como diretriz principal "...**a proteção social a família...**", através do trabalho indireto com as crianças, jovens e adolescentes entre 11 a 17 anos.

Considerando que o público alvo é de baixo poder aquisitivo e renda, necessitando assim de conhecimento para que possam atuar efetivamente no âmbito social e que na maioria estão em situação de vulnerabilidade social, seja socioeconômica seja familiar ou emocional.

O Projeto oferece cursos voltado ao desenvolvimento de potencialidades dos jovens para a aquisição de atuação crítica e proativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Busca neste aprendizado prazer, arte, conhecimento e satisfação pessoal, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários. Pois é certo que a música, a dança e as demais artes fazem parte do dia a dia dos jovens, independente da classe social pertencente.

O presente projeto constitui o encaminhamento das ações preestabelecidas para serem desenvolvidas a médio e longo prazo. Cumpre ainda salientar as ações nele contida, estarão sendo desenvolvidas e rediscutidas sempre quando observar a necessidade, mesmo porque todo plano é flexível e precisa manifestação e participação durante sua execução, caso contrário tornaríamos reféns de teorias vazias e sem nenhuma consistência.

[4] BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 174

Segundo o **ECA** (*Estatuto da Criança e do Adolescente*) Lei n°8.069, de junho de 1990, **Art. 71:**

> *"...A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tem o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa ao preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...".*

Portanto, a implementação do Projeto Tocando a Vida visa assegurar os direitos do adolescente realizando um resgate dos vínculos afetivos e familiares com uma convivência ativa na comunidade, respeito à diversidade de culturas, religiões, etnias, condições físicas, garantindo assim seu desenvolvimento inclusivo e integral.

11.1.4. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DO PROJETO/ATIVIDADE

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Art. 63 a formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I - Garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
II - Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
III - Horário especial para o exercício das atividades.

A aulas serão ministradas na própria sede do Instituto Vicentinos, de segunda-feira a sexta-feira, manhã, tarde e noite, 1 (uma) vez por semana com 1:30h de duração, no período de 12(doze) meses com carga horária de 54 h/a e direito a certificado de conclusão.

Os alunos serão encaminhados por escolas Estaduais, Municipais, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e comunidade em geral e divulgação nas rádios da cidade e redes sociais.

A capacidade total de atendimento durante o ano é de 40 pessoas, onde são divididas em 6 turmas de 6 alunos, 2 turmas de 5 alunos e 2 turmas de 4 alunos.

INSTITUTO
Vicentinos

As inscrição e seleção dos adolescentes residentes no município de Marialva, com idade de 11 a 17 anos, ocorrerá com respeito aos critérios estabelecidos pelo Instituto Vicentino´s do Brasil tais como: ser beneficiária(o) do Programa Bolsa Família ou estar em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social.

As seleções dos adolescentes serão utilizadas instrumentos como entrevistas e visitas domiciliares através de um cadastro próprio.

TURMA	HORÁRIO	NÚMERO DE ALUNOS	MÓDULO
GUITARRA			
Quinta-feira	8:30h	4	Módulo Básico
Quinta-feira	16:30h	4	Módulo Básico
VIOLÃO			
Segunda-feira	18:30h	4	Módulo Básico
Segunda-feira	20:00h	4	Módulo Básico
Terça-feira	10:00h	4	Módulo Básico
Terça-feira	16:30h	4	Módulo Básico
Sexta-feira	10:00h	4	Módulo Básico
Sexta-feira	16:30h	4	Módulo Básico
TECLADO			
Quarta-feira	8:30h	4	Módulo Básico
Quarta-feira	13:30h	4	Módulo Básico

11.1.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PACTUADO (PÚBLICO ALVO)

- Disponibilizar Cursos e Atividades de Cultura-Instrumental a Jovens e Adolescentes na faixa de 11 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social da cidade de Marialva – PR.

INSTITUTO
Vicentinos

Desenvolver um trabalho articulado com o poder público visando alcançar e efetivar os objetivos deste projeto.

11.1.6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As atividades serão desenvolvidas na sede do Instituto Vicentinas no Município de Marialva-Pr.

11.1.7. EQUIPE TÉCNICA – NOB – RH

PROFISSÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE CADA PROFISSIONAL	VÍNCULO COM ENTIDADE
Instrutor de Instrumentos Musicais	1	12 horas	Celetista
Instrutora de Instrumentos Musicais	1	3 horas	Voluntária
Assistente Social	1	20 horas	MEI – Microempreendedor Individual
Gerente e Coordenadora	1	40 horas	Celetista

11.1.8. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O monitoramento e a avaliação do Projeto Tocando a Vida serão realizados por meio do acompanhamento dos adolescentes junto às suas famílias.

Espera-se constatar os benefícios adquiridos por meio do mesmo, bem como amenizar os confrontos e as dificuldades do convívio familiar.

Será avaliada e monitorada as mudanças concretas na qualidade de vida de cada indivíduo, elevando sua autoestima para que se tornem sujeitos de ação e desenvolvimento do mesmo.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 127

Assim, a participação nesse processo de avaliação será de forma efetiva com base no "Plano de Ação" abaixo através de diálogo entre os diferentes atores para chegarmos num consenso, contemplando assim as diversas visões que serão expressadas durante a sua execução.

O projeto visa promover aos adolescentes a reflexão da situação em que se encontram e onde querem chegar, além de promover espaços sábios de cultura, lazer e discussão. As presenças nas aulas serão monitoradas por intermédio de folhas de frequências e avaliações.

A avaliação nesse projeto será desenvolvida da seguinte forma:

- Reunião Mensal;
- Lista de presença dos alunos;
- Relatório de visita domiciliar;
- Participação e fotos dos alunos durante as oficinas, cursos, grupos, visitas;
- Relatórios Mensais;
- Ficha de registro e acompanhamento individual.

Deste modo, a avaliação será continua e imprescindível para a execução do mesmo.

11.1.9. GRATUIDADE

Os projetos são ofertados **gratuitamente** a toda comunidade.

11.1.10. PARCERIAS

- Doação de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
- Nota Paraná.

INSTITUTO
Vicentinos

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 128

Marialva/PR, 26 de fevereiro de 2021.

VALDECIR VICENTIN
Presidente

ADRIANA R. STORTO V. DA SILVA
Gerente e Coordenadora de Projetos Sociais

ANDREIA RUIZ DOLCE
Assistente Social
CRESS 8631 – 11ª Região-PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 128

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO HOMERO MARCHESE

Interessado: INSTITUTO VICENTINO'S DO BRASIL

Informação nº 16/21 –DL – **PL 43/2021**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de março de 2021.

Cristiane Melluso
Matr. 17.147

1) Ciente.
2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA 130

PARECER DE COMISSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2021

Projeto de Lei nº. 43/2021

Autor: Deputado Homero Marchese

APROVADO
13/04/2021

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vicentino do Brasil, com sede no Município de Marialva.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Vicentino do Brasil, com sede no município de Marialva

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento humano como um todo, inclusive no que concerne o desenvolvimento tecnológico e ambiental, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 43/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MÁRCIO PACHECO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Pacheco Ramos, Deputado Estadual,** em 13/04/2021, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão,** em 13/04/2021, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0341847** e o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 43/2021, de autoria do Deputado Homero Marchese, encontra-se em condições de prosseguir o seu trâmite.

O referido projeto recebeu parecer favorável no âmbito Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de abril de 2021.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo